C.C./2111/112

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
DIRECÇÃO-GERAL DA CONTABILIDADE PÚBLICA
Gabinete de Estudos António José Malheiro

IN 683

Esboço de um balanço do Estado por variações patrimoniais

SUA APLICAÇÃO À GERÊNCIA DE 1969

PELO CHEFE DE SECÇÃO

FERNANDO PEREIRA SIMÕES

1970

Arrancar — para aperfeiçoar depois

1. Desde que tenho a responsabilidade legal da Direcção-Geral da Contabilidade Pública — vai para 23 anos — que incluo nas minhas preocupações a ambição de tudo tentar para fazer um dia acompanhar a Conta Geral do Estado de um Balanço, não só para executar pela primeira vez um preceito que nunca foi cumprido (e o preceito vem de longa data, pois nos regulamentos de 1863 e de 1870 divisa-se já e sua necessidade!) mas também — e principalmente e pelo menos — para poder responder, de maneira sucinta, a esta pergunta singela que o contribuinte tem o direito de formular:

— Quanto ficou na Administração Central do Estado, como valorização patrimonial, do que se gastou no decurso de um ano?

2. Todas as dificuldades que sucessivamente encontrei tiveram sempre por base a carência de inventário adequado que nos encaminhasse, com relativa segurança, à formulação da desejada síntese que desse resposta à interrogação atrás anotada.

2.1. Aí por 1952, com cinco anos de exercício do cargo de Director-Geral efectivo encarreguei um técnico (contabilista competente, ao tempo Chefe de Secção da Direcção-Geral, hoje Chefe de Repartição aposentado) — o Sr. Raul da Silva Baptista — de fazer um estudo sobre o problema que me preocupava.

2.2. Em 10 de Outubro de 1953, tive a satisfação de escrever algumas palavras sobre o trabalho que se intitulou «Subsídios para a Organização do Balanço do Estado», trabalho este editado pelo Gabinete de Estudos de António José Malheiro.

2.2.1. Sua Excelência o Ministro das Finanças da época — o Ex.^{mo} Sr. Doutor Artur Águedo de Oliveira —, quando tive a honra de lhe apresentar o volume, entendeu que o mesmo devia ser enviado aos Srs. Deputados, com a Conta Geral do Estado referente a 1952.

Assim se fez.

2.2.2. Sabe bem recordar parte da intervenção que a tal respeito então teve o Sr. Deputado Dr. Alberto Araújo, constante do *Diário das Sessões* n.º 8, de 15 de Dezembro de 1953:

. . . . . .

«O *Orador:* — Com a Lei de Meios para 1954 foi remetida a esta Câmara um documento de alto interesse: «Subsídios para a Organização do Balanço do Estado».

Vem expressa de longa data, nos relatórios e nos regulamentos da Fazenda, a necessidade de um balanço do Estado. Reatando uma tradição que tinha mais de meio século, o Sr. Dr. Oliveira Salazar, ao lançar as bases do saneamento financeiro português, logo anotou a falta de um balanço, e em diversos relatórios de decretos ou da Conta Geral do Estado pôs o problema, com a nitidez e a determinação que são as marcas dominantes do seu carácter e da sua própria obra.

Vozes: — Muito bem, muito bem!

O *Orador:* — Não eram, porém, pequenas as dificuldades a fazer face, e no relatório que precedia a Conta Geral do Estado relativa ao ano económico de 1938 o então Ministro das Finanças acentuava a importância de uma conta do património, absolutamente necessária para se ajuizar da situação financeira e sobretudo do significado da dívida pública. Reconhecia, porém, a dificuldade de montar uma conta do património, devidamente organizada e actualizada, quando nos falta a tradição de inventários fiéis com exacta descrição e correcta avaliação dos bens. E porque, quanto a algumas espécies do património do Estado, se não chegará nunca senão a aproximações grosseiras, *emitia opinião de que se devia andar para diante nesta matéria, partindo-se de certa base, dado que as diferenças anuais do património têm maior interesse do que o valor atribuído ao seu conjunto.*

Reatando a doutrina do Decreto n.º 27 223, de 21 de Novembro de 1936, a Lei de Meios para 1952 determinou que a partir desse ano a Conta Geral seria precedida de um balanço pelo qual se pudesse ter conhecimento das mais-valias patrimoniais do Estado, resultantes da execução do respectivo orçamento.

É em obediência a este preceito, certamente, que entre os elementos enviados à Câmara pelo Sr. Ministro das Finanças figuram, com a Conta Geral do Estado para 1952, os subsídios para a organização do balanço do Estado.

A sua apreciação será feita certamente mais tarde, com a discussão da Conta Geral do Estado para 1952. Mas não queremos deixar, desde já, de felicitar o Sr. Ministro das Finanças e a Direcção-Geral da Contabilidade Pública pelo valioso estudo remetido a esta Câmara. Não se trata ainda de um balanço, mas apenas de subsídios para a sua organização, ou seja, uma enunciação geral de princípios e regras, o campo de acção a desbravar, as directivas a seguir para que possa atingir-se um dos mais importantes objectivos da nossa administração financeira.»

. . . . . .

3. Sempre considerei este estudo como de base para ser analisado por técnicos e professores da especialidade que dariam as suas achegas e colaboração para melhorar o que havia sido feito com probidade intelectual e o desejo de fazer o melhor possível.

3.1. Dirigi-me por escrito a técnicos da especialidade através de Sociedades Culturais e aos professores por intermédio das Escolas. A todos enviei o volume. Tive conhecimento particular de que, aqui e ali, se iniciaram trocas de impressões e alguns estudos.

3.1.1. Aguardei. Recordei. Insisti.

3.1.2. Nulo, o resultado.

3.2. É-me difícil explicar por que se manteve tudo parado.

— Desânimo por falta de colaboração?

— Falta de ambiente?

— Outros problemas de grande importância que mereciam atenção, estudo e resolução a curta distância, como os dos amargurados anos de 1961 a 1963?

— Absorção total por trabalho prioritário?

As águas passaram . . .

3.3. No início deste ano, tive a honra de trocar impressões sobre este assunto com Suas Excelências os Secretários de Estado do Tesouro e do Orçamento. Animaram-me a iniciar o estudo para apresentação de uma síntese numérica que revelasse as variações patrimoniais de cada gerência. Sua Excelência o Ministro das Finanças não só apoiou como estimulou a ideia.

4. Aqui está o estudo.

4.1. Eu próprio designei o colaborador. Uma das principais qualidades do dirigente, em meu entender, é a de conhecer os seus funcionários mais válidos para, em face das suas aptidões, escolher o que melhor se poderá desempenhar de uma determinada tarefa.

4.1.1. Houve, para a levar a cabo em curto prazo, mais do que dedicação: esforço inexcedível, devoção.

4.2. É uma tentativa. Ela será aperfeiçoada com um novo estudo que se está a ultimar: o da nova classificação das receitas e despesas públicas. Tirei do pensamento do autor o receio da crítica.

4.2.1. O que é indispensável é vencer o imobilismo resultante do pensamento de não tentar o possível só porque há carência de elementos para fazer o melhor, o que devia ser.

4.2.2. O que é aconselhável é, imbuído de humildade intelectual, anotar todas as críticas (mesmo daqueles que são pródigos em dizer, mas avaros em fazer) para valorizar o trabalho.

4.2.3. Não percamos mais tempo. Vamos arrancar — para aperfeiçoar depois.

Em 4 de Agosto de 1970.

(*a*) Aureliano Felismino

Sumário

PARTE TEÓRICA

A. INTRODUÇÃO Pág.

1. Nota explicativa 9
2. Conceito de património 9
3. Contabilidade orçamentária e financeira 11
4. Apreciação do caso português 12

B. DIRECTIVAS PARA O ESTUDO DO BALANÇO POR VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

1. Recurso à contabilidade digráfica 13
2. Escolha das contas principais a movimentar 13
3. Fases distintas do trabalho :
   - — 1.ª Fase — Movimento «caixa» 15
   - — 2.ª Fase — Distribuição pelas contas patrimoniais de valores incluídos na fase anterior 15
   - — 3.ª Fase — Lançamentos finais ou de regularização 29

C. CONCRETIZAÇÃO CONTABILÍSTICA DAS REFERIDAS DIRECTIVAS

1. Verbetes de lançamentos 32
2. Mapa de registo do movimento das contas principais 33
3. Contas correntes das várias subcontas 35
4. Balancete das contas principais 36
5. Expressão final numérica do balanço por variações patrimoniais . . . 37

D. COMENTÁRIOS FINAIS

PARTE PRÁTICA

A. APLICAÇÃO DA TEORIA À GERÊNCIA DE 1969

1. Fichas de lançamento 39
2. Balancete final das contas principais 60
3. Expressão final numérica do balanço por variações patrimoniais — Balancetes discriminativos 62

B. NOTA FINAL 70

Introdução

1. Nota explicativa

1. Encarregou-me o Excelentíssimo Senhor Director-Geral de efectuar um estudo, visando a possibilidade de se incluir, já a partir de 1969, um mapa de variações patrimoniais nas Contas Gerais do Estado.

É um trabalho que tem que merecer muita reflexão, dado que a actual estrutura do Orçamento não está preparada para dela se poder tirar, por forma directa, valores que possibilitem determinar correctamente as variações patrimoniais verificadas num determinado ano.

Este foi o óbice que mais dificultou o ensaio do esboço que, modestamente, me proponho apresentar à consideração superior.

2. Pediu-me o Excelentíssimo Senhor Director-Geral que no estudo a efectuar pusesse todo o meu entusiasmo.

Creia V. Ex.ª que foi essa a minha preocupação número um.

Mesmo naqueles momentos em que me encontrava afastado dos apontamentos já rabiscados, a minha mente nunca estava longe deles.

Posso dizer até que as principais dificuldades foram removidas no silêncio da noite.

Quero com estas minhas palavras demonstrar que, se o trabalho não saiu tão bem como V. Ex.ª pretendia, o facto se não deve à falta de entusiasmo, mas sim à falta de «engenho e arte».

2. Conceito de património

3. A primeira coisa a apreciar-se num trabalho sobre balanço por variações patrimoniais é, por assim dizer, o conceito de património.

Mas a formação desse conceito é difícil, na medida em que os titulares desses patrimónios nem sempre conservam na sua posse exclusiva todos os bens que lhes respeitam, e só esses.

Quem tem dívidas a pagar nunca logra perenemente tudo o que, de facto, possui ou há-de receber de terceiros, visto que, mais tarde ou mais cedo, terá de empregar uma parte dos seus bens na satisfação dessas dívidas.

Há quem designe por património o conjunto dos valores activos, encarando o passivo apenas como um ónus ou vínculo do mesmo, e não falta também quem chame património ao que sobraria do activo depois de satisfeitas as dívidas que pesam sobre ele.

4. Portanto, por património, pode, dum modo geral, entender-se o conjunto de valores pecuniários (activos e passivos) que condiciona o funcionamento e é objecto de administração de qualquer organismo económico, público ou particular.

No entanto, esta concepção de património não é aceita por todos os autores que se ocupam do assunto.

5. O património pode ser encarado pelo lado jurídico e pelo lado económico.

Os juristas, como é natural, consideram-no, por via de regra, na sua condição de «direito», ao passo que os economistas e os contabilistas o observam especialmente na sua condição de «facto».

Os contabilistas têm de atender não só ao aspecto qualitativo dos fenómenos patrimoniais, mas também, e sobretudo, ao seu aspecto quantitativo. Importa-lhes sobremaneira encarar o património como complexo de grandezas, como universo estatístico.

Não devem, por isso, definir o património como conjunto de bens nem como conjunto de direitos, embora não possam abstrair-se de qualquer dessas concepções.

6. Em contabilidade, o património não é pròpriamente um complexo de elementos heterogéneos avaliáveis em dinheiro, mas um fundo de valores coexistentes, ou seja, um conjunto de elementos expressos em moeda.

Dizer «coisas» ou dizer «direitos» não é, de facto, o mesmo que dizer «valores».

7. Do ponto de vista contabilístico ou quantitativo-monetário, componentes patrimoniais são os valores atribuídos aos bens, aos créditos e aos débitos.

Para os contabilistas, o património constitui uma universalidade perfeitamente homogénea, visto que só consideram os elementos patrimoniais através da sua figuração monetária.

8. Por tudo o que deixei aqui expresso depreende-se que é difícil definir-se património por forma a agradar a gregos e a troianos.

Apesar disso, mesmo aqueles contabilistas que não definem património, nem por esse motivo deixam de revelar o conceito que dele têm. De facto, todos estabelecem balanços, e como o balanço nada mais é do que uma representação do património pode afirmar-se, parafraseando um velho adágio: dize-me o que inscreves no balanço, dir-te-ei a noção que tens do património.

9. É dentro desta ideia que eu espero transmitir, neste trabalho, o meu conceito de património e, consequentemente, o que entendo por variação patrimonial.

3. Contabilidade orçamentária e financeira

10. Esboçada, assim, a ideia de património, vamo-nos debruçar um pouco sobre contabilidade orçamentária e financeira, e digo um pouco, porque não pretendo sobrecarregar este trabalho com muitos conceitos teóricos, dado que eles são do inteiro conhecimento de quem irá apreciar este meu modesto contributo para a possibilidade de vir a constar, na Conta Geral do Estado, um balanço por variações patrimoniais.

11. Resumindo, direi que a contabilidade orçamentária trata do registo dos actos relacionados com a previsão da receita e fixação da despesa, acompanhando a sua marcha nos seus diversos estádios, de modo a demonstrar os respectivos resultados.

12. Por sua vez, a contabilidade financeira estabelece normas para o registo e o *contrôle* da arrecadação da receita e do pagamento da despesa — orçamentárias e extra-orçamentárias.

13. Assim, o balanço financeiro apresentará, além das contas de receita e despesa orçamentárias, outras contas extra-orçamentárias: depósitos, operações de crédito, bancos e banqueiros, movimento de fundos, etc., representando operações que, embora não afectem aquelas — as contas orçamentárias —, têm, entretanto, seus efeitos no património, aliviando-o ou sobrecarregando-o de novos compromissos.

14. São, por assim dizer, de três categorias as contas do sistema financeiro:

1. Contas orçamentárias;
2. Contas extra-orçamentárias;
3. Contas de ordem.

As primeiras são, conforme se infere, as que dizem respeito ao Orçamento, incluindo nelas os créditos adicionais por serem uma continuação dele.

As contas extra-orçamentárias são todas as demais constantes da escrituração do sistema financeiro, inclusive as contas de ordem que não constam dos orçamentos, mas fazem parte do balanço financeiro.

As contas de ordem funcionam durante o exercício financeiro, registando as operações de carácter transitório, e são liquidadas e encerradas dentro do próprio exercício.

15. Dados os pontos de contacto que existem entre a contabilidade financeira e a patrimonial muitos são os elementos do património que têm origem nas operações financeiras.

Na execução e registo dos factos administrativos, esses dois elementos funcionam conjugadamente, sem se confundirem nos seus sistemas de contas que formam os dois balanços principais:

1. o financeiro;
2. o patrimonial.

O balanço financeiro tem por base as contas do sistema de Caixa, que dizem respeito ao movimento de numerário; demonstra como foram executados os orçamentos e como se movimentaram os dinheiros do Estado.

O balanço patrimonial demonstra não só a soma de bens e direitos do Estado, como também o conjunto de suas obrigações e as relações jurídicas que ligam o mesmo Estado a terceiros.

4. Apreciação do caso português

16. Feitas estas considerações à guisa de intróito, passo agora a debruçar-me, pròpriamente, sobre o assunto em estudo, aplicado ao caso português.

É lugar comum afirmar-se que a estrutura do nosso Orçamento Geral do Estado não está preparada a fornecer elementos que permitam a organização dum balanço, ainda mesmo que apurado por variações patrimoniais.

Mas, mesmo que essa circunstância venha a originar, num ou noutro ponto, uma conclusão que se afaste da realidade, julgo, salvo o devido respeito por melhor opinião, que isso não invalidará o esboçar dum sistema, desde que ele seja lógico, maleável e certo sob o ponto de vista contabilístico.

17. O trabalho, sem pretensões, que apresento à consideração superior é, por assim dizer, um «ensaio», que não tem outra intenção senão dar o seu contributo a um trabalho mais válido, que a próxima reestruturação do Orçamento Geral do Estado, já anunciada, deixa prever.

Se tal objectivo for alcançado, aí residirá o mérito deste trabalho.

Directivas para o estudo do balanço por variações patrimoniais

1. Recurso à contabilidade digráfica

18. A Conta Geral do Estado, sendo o documento onde se relata a execução orçamental dum determinado ano, é elaborada com base numa contabilidade de simples registo.

19. Ora, no apuramento dum balanço, mesmo que seja por variações patrimoniais, é implícita a ideia do débito e do crédito.

Sendo assim, a contabilidade que melhor serve o objectivo em vista é a digráfica.

E é, dentro deste pressuposto, que assenta toda a estrutura do presente trabalho.

Para isso movimentar-se-iam várias contas que seriam escolhidas por forma a englobarem todas as situações possíveis e a identificarem, com relativa clareza, os elementos que as compõem.

2. Escolha das contas principais a movimentar

20. Poderiam ser, em princípio, as seguintes:

1. COFRES PÚBLICOS
2. RECEITAS ORÇAMENTAIS
3. DESPESAS ORÇAMENTAIS
4. OPERAÇÕES DE TESOURARIA
5. OPERAÇÕES FINANCEIRAS ACTIVAS
6. OPERAÇÕES DE INVESTIMENTO
7. OPERAÇÕES FINANCEIRAS PASSIVAS
8. RESULTADOS DO ANO

Como se depreende, nestas contas movimentar-se-iam todas as operações constantes da Conta Geral do Estado, quer orçamentais, quer extra-orçamentais.

21. Antes de continuar com a exposição gostaria de me deter um pouco nas operações extra-orçamentais.

A sua movimentação, como sabemos, é feita através da conta «Operações de tesouraria».

22. Esta conta, se a considerarmos como conta de Caixa, é debitada pelo que recebe (entrada) e creditada pelo que paga (saída).

Nas Contas Gerais do Estado o valor das entradas figura como constituindo *passivo* e o das saídas *activo,* isto é, invertem-se as posições dos saldos, pois o *passivo* fica formado pelos saldos credores e o *activo* pelos saldos devedores.

Esta inversão tem a sua razão de ser, se virmos o problema nos seguintes dois aspectos:

1. Atendendo à função das «Operações de tesouraria», verifica-se que estas operações se destinam ao movimento de fundos nos Cofres Públicos, por conta de terceiros ou por conta do próprio Estado, e portanto tudo o que entra nas suas rubricas constitui o seu *passivo* e tudo o que sai, o seu *activo.*

2. Sob o ponto de vista de digrafia, verifica-se também que a posição atribuída nas Contas Gerais do Estado aos saldos de «Operações de tesouraria» corresponde ao ter-se feito lançamentos digráficos, isto é, debitado a conta «Cofres Públicos» e creditado a de «Operações de tesouraria» pelas importâncias recebidas com destino a esta conta, e procedendo inversamente quanto às saídas; desta forma o excesso de receita verificado numa rubrica de «Operações de tesouraria» representa um saldo credor, e portanto *passivo,* e no caso de excesso de saídas, saldo devedor, e portanto *activo.*

É dentro deste condicionalismo que devemos apreciar os movimentos que se irão processar, relativamente às operações extra-orçamentais.

3. Fases distintas do trabalho

23. Poderemos considerar, para uma melhor compreensão, dividido em 3 fases distintas, todo o movimento necessário para, num sistema digráfico, se apurar o balanço dum determinado ano por variações patrimoniais.

1.ª Fase — Movimento «caixa»

24. Assim, a *1.ª fase* comportará ùnicamente todo o movimento «*caixa*», quer seja em dinheiro, em papéis de crédito ou em metais para amoedar.

Para isso, debitar-se-ia a conta «COFRES PÚBLICOS» por todos os *valores recebidos,* por crédito das correspondentes contas de «RECEITAS ORÇAMENTAIS» ou «OPERAÇÕES DE TESOURARIA».

Para os *valores saídos* dos «COFRES PÚBLICOS» proceder-se-ia inversamente, mas, neste caso, as contas a debitar seriam «DESPESAS ORÇAMENTAIS» e «OPERAÇÕES DE TESOURARIA».

25. Neste trabalho considera-se «Transferência de fundos» como pertencendo a «OPERAÇÕES DE TESOURARIA».

26. No fim desta *1.ª fase* tínhamos, por assim dizer, pràticamente registado, em «grosso modo», numa escrita digráfica, todo o movimento «*caixa*» efectuado pelo Estado.

Mas apenas a movimentação das quatro primeiras contas, antes indicadas com os números de ordem de 1 a 4, não é o bastante.

2.ª Fase — Distribuição pelas contas patrimoniais de valores incluídos na fase anterior

27. Para isso é necessária uma *2.ª fase,* que consistirá no seguinte:

1. Escalpelizar dos movimentos das contas «RECEITAS ORÇAMENTAIS», «DESPESAS ORÇAMENTAIS» e «OPERAÇÕES DE TESOURARIA», obtidos através das operações indicadas na 1.ª fase, todas aquelas verbas que se mostrem ser de natureza patrimonial; e

2. Distribuí-las pelas contas 5 a 7, ou sejam:

5. OPERAÇÕES FINANCEIRAS ACTIVAS
6. OPERAÇÕES DE INVESTIMENTO
7. OPERAÇÕES FINANCEIRAS PASSIVAS

28. Esta constitui a fase mais delicada e que requer maiores cuidados.

Por isso nos deteremos mais nela, e para a compreendermos em todos os

seus detalhes torna-se necessário apreciar devidamente, em primeiro lugar, a estrutura de cada uma das contas.

29. Começaremos pela conta 2. RECEITAS ORÇAMENTAIS, dado que a conta 1. COFRES PÚBLICOS não necessita de qualquer comentário.

A sua estrutura é a seguinte:

2. RECEITAS ORÇAMENTAIS

20. RECEITA ORDINÁRIA:

200. Impostos diversos

201. Taxas

202. Rendimentos de bens próprios

203. Reembolsos e reposições

204. Consignações de receita

205. Receitas a regularizar na gestão financeira seguinte (liquidadas e não cobradas)

21. RECEITA EXTRAORDINÁRIA:

210. Receitas provenientes de fontes de financiamento

211. Outras receitas

212. Receitas a regularizar na gestão financeira seguinte (liquidadas e não pagas)

30. Este desdobramento teve vista uma mais fácil destrinça das receitas, por receitas «correntes» e receitas de «capital», dado que é nestas últimas que se encontram as que podem vir a ter influência directa na posição patrimonial.

Por exemplo, na receita ordinária, poderemos encontrar a maior parte das receitas de «capital» nos «Reembolsos e reposições» — caso da amortização de empréstimos concedidos pelo Estado ou de que é avalista, etc.

Mas não quer dizer que dentro dos outros grupos não possam existir rendimentos que se enquadrem perfeitamente dentro da classificação de receitas de «capital».

Não são muitos, mas podemos dar como exemplos a «Venda e amortização de títulos de crédito na posse da Fazenda» e o «Produto da desamortização de imóveis e semoventes».

31. Na receita extraordinária destacam-se como de principal importância os rendimentos provenientes de fontes de financiamento.

32. Passaremos agora à apreciação da conta 3. DESPESAS ORÇAMENTAIS, cuja estrutura é a seguinte:

3. DESPESAS ORÇAMENTAIS

30. DESPESA ORDINÁRIA:

300. Despesas com o pessoal:

300.0. Remunerações

300.1. Abono de família

300.2. Acidentes em serviço

300.3. Outras despesas com o pessoal

301. Despesas com o material:

301.0. Construções e obras novas

301.1. Aquisições de utilização permanente

301.2. Despesas de conservação e aproveitamento do material

301.3. Material de consumo corrente

302. Pagamento de serviços e diversos encargos

303. Pensões e reformas

304. Despesas de anos económicos findos

305. Encargos da dívida pública:

305.0. Juros

305.1. Amortizações

305.2. Outros encargos

306. Despesas a regularizar na gestão financeira seguinte (autorizadas e não pagas)

31. DESPESA EXTRAORDINÁRIA:

310. Despesas de investimento

311. Defesa Nacional e Segurança Pública

312. Outras despesas

313. Despesas a regularizar na gestão financeira seguinte (autorizadas e não pagas)

Na arrumação das despesas, pelos vários subtítulos que se indicam, obedeceu-se também a critério análogo ao seguido para as receitas.

Quer dizer, procurou-se discriminá-las por forma a poder ser fácil separar as despesas «correntes» das despesas de «capital», dado que são estas últimas que igualmente podem vir a influenciar a posição patrimonial.

33. A discriminação escolhida não será a mais feliz, mas é a que melhor se adapta à actual estrutura do Orçamento Geral do Estado.

34. Analisando o referido esquema fàcilmente ressalta que as despesas de «capital» se podem encontrar, no caso da despesa ordinária, especialmente na classe de «material» e nos «encargos da dívida pública» e, esporàdicamente, nas «despesas de anos económicos findos».

Quanto à classe de «material» não restam dúvidas de que os dois subtítulos, assinalados com os números de código 301.0. e 301.1., «construções e obras novas» e «aquisições de utilização permanente» contribuem duma maneira quase total para as despesas de «capital». Apenas se podem levantar dúvidas quanto aos dispêndios que se destinem à defesa e segurança.

Há correntes doutrinárias que também as incluem nas despesas de «capital». Na minha opinião pessoal, não devem ser consideradas, pelo menos, na presente conjuntura e, em especial, as aquisições de «material de defesa e segurança pública» (armamento e equipamento).

Relativamente às «despesas de conservação e aproveitamento do material» apenas poderão ser consideradas como despesas de «capital» as respeitantes a «imóveis».

35. Para a despesa extraordinária, a discriminação que se indica é, por si só, elucidativa.

36. A conta 4. OPERAÇÕES DE TESOURARIA, poderá apresentar a seguinte forma:

40. Movimento em dinheiro

41. Movimento em papéis de crédito

42. Movimento em metais para amoedar

Cada uma delas servirá para contabilizar todas as entradas e todas as saídas que figuram nas várias contas de «Operações de tesouraria».

37. Convém aqui salientar uma excepção a esta regra. É a que se relaciona com a conta de Operações de Tesouraria «Tesouro público — Conta das receitas orçamentais».

Esta rubrica tem por finalidade registar o saldo por cobrar em 31 de Dezembro em conta das receitas orçamentais. Por esse facto não movimenta dinheiro e, consequentemente, não constará da *1.ª fase* de contabilização antes descrita.

Sucintamente, descreverei como o movimento dessa rubrica aparece na conta «Operações de tesouraria».

Ela é movimentada por meio das «Operações por encontro» efectuadas na tabela da Direcção-Geral.

É debitada pelas cobranças e anulações de receita e creditada pelas correspondentes liquidações, em contrapartida com a conta «Rendimentos e despesas públicas».

Verifica-se assim que a mencionada rubrica apresenta um saldo credor que efectivamente é um saldo «activo» do Estado, mas por sua vez a conta «Rendimentos e despesas públicas» apresenta, como contrapartida que é, um saldo inverso, isto é, devedor, e portanto «passivo».

Assim, parecendo que não se pode deixar de considerar um saldo sem considerar o outro, que afinal se anulam, julgou-se que a melhor solução seria não considerar o respectivo lançamento.

Porém, como o valor das receitas por cobrar não deve ser desprezado no balanço por variações patrimoniais, considera-se aquele valor, em lançamento a designar na *3.ª fase* da escrita, movimentado através das contas «RECEITAS ORÇAMENTAIS» e «OPERAÇÕES FINANCEIRAS ACTIVAS».

38. Portanto, apenas com a excepção indicada, todas as rubricas têm que ser, uma a uma, consideradas para a recolha dos valores patrimoniais que influem no balanço a apurar.

39. Terminou assim a descrição da primeira parte desta *2.ª fase* da escrita que respeita, por assim dizer, à apreciação detalhada da natureza de cada um dos valores que compõem as contas 2 a 4, com vista à determinação do papel de cada uma no balanço por variações patrimoniais.

40. Separadas todas aquelas que se possam considerar como influentes, quer directa quer indirectamente, no referido balanço, está-se apto a iniciar a parte seguinte da citada *2.ª fase*, ou seja, a sua distribuição pelas contas 5 a 7.

41. Antes de nos debruçarmos na sua apreciação individual convém prestar um esclarecimento que ajudará a melhor compreender o critério que foi utilizado relativamente à determinação da conta a que de facto devem pertencer os vários valores de balanço, nomeadamente para as contas «OPERAÇÕES FINANCEIRAS ACTIVAS» e «OPERAÇÕES FINANCEIRAS PASSIVAS».

O que deve influir quanto à conta a que uma determinada operação deve pertencer não é a sua posição final num determinado ano. Não é o facto dela apresentar, por exemplo, um saldo devedor que deverá considerar-se, como uma conta «activa», mas a sua natureza específica é que determinará a inclusão apropriada.

Na hipótese dum auxílio financeiro concedido pelo Estado a uma determinada província ultramarina, por exemplo há cinco anos, agora o que se movimenta é apenas o reembolso desse empréstimo.

Portanto, o que se constata agora anualmente é sempre uma variação patrimonial negativa, mas, por esse facto, não devemos considerar essa amortização em «OPERAÇÕES FINANCEIRAS PASSIVAS», mas sim na conta a que está integrado o empréstimo, ou seja, «OPERAÇÕES FINANCEIRAS ACTIVAS».

42. Isto é intuitivo, e talvez se possam considerar descabidas as considerações aqui deixadas expressas, mas desse facto peço vénia.

43. Passamos então a analisar a conta 5. OPERAÇÕES FINANCEIRAS ACTIVAS, cuja estrutura é a seguinte:

5. OPERAÇÕES FINANCEIRAS ACTIVAS

50. EMPRÉSTIMOS E ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS PELO TESOURO:

500. A curto e a médio prazo:

500.0. Bancos de investimento — Empréstimos e suprimentos, em aplicação do produto de emissão de promissórias de fomento nacional

500.1.

500.2.

501. A longo prazo:

501.0. Empréstimos e subsídios concedidos às províncias ultramarinas, em aplicação do produto da emissão de promissórias de fomento nacional

501.1. Província de Moçambique — Empréstimo de 1 milhão de contos — 1947

501.2.

501.3.

51. ACÇÕES E OBRIGAÇÕES DE BANCOS E COMPANHIAS E OUTRAS ENTIDADES:

510. Em dinheiro

511. Em papéis

52. DISPONIBILIDADES:

520. Bancos no País:

520.0. Banco de Portugal, como caixa geral do Tesouro:

520.0.0. Em dinheiro

520.0.1. Em papéis

520.1. Outras contas bancárias:

520.1.0. Em dinheiro

520.1.1. Em papéis

521. Bancos no estrangeiro

522. Nas Tesourarias e outros cofres:

522.0. Em dinheiro

522.1. Em papéis

522.2. Em metais

523. Transferência de fundos

53. OPERAÇÕES DIVERSAS:

530. Cambiais

531. Alcances

532.

533.

54. CONTAS DE REGULARIZAÇÃO DEVEDORAS:

540. Devedores por avales

541. Receitas a regularizar na gestão financeira seguinte (liquidadas e não cobradas)

541.0. Ordinárias

541.1. Extraordinárias

44. Movimentam-se nela todos os empréstimos e subsídios concedidos pelo Tesouro (os valores entregues e as amortizações recebidas); as operações relacionadas com a aquisição ou venda de acções e obrigações de bancos e companhias; as variações quanto às disponibilidades nos banqueiros, nas Tesourarias e outros cofres, tanto em dinheiro como em papéis de crédito e metais para amoedar.

45. O movimento de «Transferência de fundos» é também aqui considerado, atendendo ao facto de, a não haver coincidência, num ano económico, entre os valores transferidos dum determinado cofre para outro, a escrita dever registar uma saída superior à entrada e, por conseguinte, uma variação patrimonial activa.

46. Na subdivisão «Contas de regularização devedoras» incluem-se, por exemplo, «Devedores por avales», onde se consideram os débitos ao Tesouro provenientes do facto de o Estado ter satisfeito por despesa orçamental determinada importância relativa a um movimento financeiro de que é avalista e não ter sido até ao final do ano reembolsado da quantia liquidada.

Também são nela contabilizadas as receitas que numa determinada gerência foram liquidadas e não cobradas.

Este movimento já foi objecto de apreciação anterior.

47. Também consta na conta 5. OPERAÇÕES FINANCEIRAS ACTIVAS a subdivisão «Operações diversas».

Aqui se irão considerar todas as operações que não tenham lugar nas restantes subdivisões, mas que, pela sua natureza, devam ser abrangidas nesta conta.

48. Passamos de seguida para a conta 6. OPERAÇÕES DE INVESTIMENTO, que poderá ter a seguinte discriminação:

6. OPERAÇÕES DE INVESTIMENTO

60. COM FIM SOCIAL:

600. Na assistência

601. No trabalho e previdência

602. Melhoramentos da vida local

61. COM FIM CULTURAL:

610. Na instrução

611. Na educação física e desportos

612. Para fomento

62. COM FIM ECONÓMICO:

620. Comuns

621. Agrícola, pecuária e silvicultura

622. Pesca

623. Indústria

624. Transportes e comunicações

625. Comércio

63. PARA FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS

49. Reconhece-se não ser esta a classificação ideal, mas, em face da actual estrutura orçamentária, é a que melhor se adapta ao fim em vista.

Aliás, esta divisão já normalmente consta, como expressão numérica, dos relatórios das várias Contas Gerais do Estado.

50. Apreciaremos agora a conta 7. OPERAÇÕES FINANCEIRAS PASSIVAS, dividida como segue:

7. OPERAÇÕES FINANCEIRAS PASSIVAS

700. EMPRÉSTIMOS EMITIDOS SOBRE O MERCADO FINANCEIRO INTERNO:

700.0. A curto e a médio prazo:

700.0.0. Promissórias de fomento nacional

700.0.1. Certificados de aforro

700.0.2.

700.0.3.

700.1. A longo prazo:

700.1.0. Obrigações do Tesouro — 5%, 1967 — Fomento Económico

700.1.1. Certificados da dívida pública emitidos nos termos do Decreto-Lei n.º 37 440, de 6 de Junho de 1949

700.1.2. Certificados da dívida pública emitidos nos termos do Decreto-Lei n.º 37 440, de 6 de Junho de 1949 — Plano Intercalar de Fomento

700.1.3. Certificados da dívida pública emitidos nos termos do art.º 13.º do Decreto-Lei n.º 43 453, de 30 de Dezembro de 1960

700.1.4.

700.1.5.

701. EMPRÉSTIMOS EMITIDOS SOBRE O MERCADO FINANCEIRO EXTERNO:

701.0. A curto e a médio prazo:

701.0.0.

701.0.1.

701.1. A lango prazo:

701.1.0. 18 milhões de dólares

701.1.1. 12 milhões de dólares — 1966

701.1.2. 15 milhões de dólares

701.1.3. 12 milhões de dólares — 1967

701.1.4. 25 milhões de marcos

701.1.5. Produto das operações relativas à importação de equipamento para a construção da ponte sobre o Tejo

701.1.6.

701.1.7.

702. TÍTULOS E OUTROS VALORES À ORDEM DO ESTADO PERTENCENTES A DIVERSAS ENTIDADES:

702.0. Em dinheiro

702.1. Em papéis

703. TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA (papéis)

704. COMPROMISSOS DIVERSOS DO ESTADO POR BENS OU VALORES RECEBIDOS:

704.0. Rendimentos de corpos administrativos

704.1. Rendimentos de pessoas colectivas de utilidade pública administrativa

704.2. Rendimentos de serviços públicos e fundos autónomos

704.3. Rendimentos de organismos corporativos e de coordenação económica

704.4. Rendimentos de diversos organismos

704.5. Descontos para serviços de previdência, assistência e cooperação social

704.6. Cauções e depósitos de garantias

704.7. Depósito de direitos alfandegários

704.8. Outros depósitos

704.9.

705. CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, CRÉDITO E PREVIDÊNCIA, EM CONTA COM O TESOURO

706. SERVIÇOS DE VALES INTERNACIONAIS, NACIONAIS E ULTRAMARINOS

707. MOVIMENTAÇÃO DE FUNDOS DIVERSOS:

707.0. Em dinheiro

707.1. Em papéis

708. OPERAÇÕES DE CRÉDITO, EM PAPÉIS

709. TESOURO PÚBLICO — CONTA DOS SALDOS DAS RECEITAS SOBRE AS DESPESAS ORÇAMENTAIS

710. OPERAÇÕES DIVERSAS:

710.0. Comparticipações entregues pelo Fundo de Desemprego para despesas previstas no III Plano de Fomento

710.1. Fundo para obras nos Açores

710.2. Fundo para equipamento militar

710.3. Operações de amoedação:

710.3.0. Em dinheiro

710.3.1. Em metais

710.4.

710.5.

711. CONTAS DE REGULARIZAÇÃO CREDORAS:

711.0. Operações a liquidar

711.1. Operações de regularização da escrita orçamental

711.2. Conta especial a liquidar para encerramento das diversas contas de «Operações de tesouraria», sem movimento

711.3. Contas de compensação de juros de crédito

711.4. Certificados de aforro — Conta cobranças nas tesourarias da Fazenda Pública a transferir para a Junta do Crédito Público

711.5. Despesa a regularizar na gestão financeira seguinte (autorizadas e não pagas)

711.6. Operações de regularização de OT

711.7.

711.8.

51. Começa-se por indicar os empréstimos em movimento, emitidos sobre o mercado financeiro interno e externo.

Nestas subcontas contabilizar-se-ão, relativamente a cada empréstimo, o produto recebido pela sua colocação e as amortizações satisfeitas.

52. As três subdivisões «Títulos e outros valores à ordem do Estado pertencentes a diversas entidades», «Títulos da dívida pública (papéis)» e «Compromissos diversos do Estado por bens ou valores recebidos» já por si são bem elucidativas quanto ao movimento que abrangerão, pelo que não necessitam de mais quaisquer documentários.

53. Já a conta «Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência, em conta com o Tesouro» merece ser apreciada em particular.

À primeira vista poderia parecer que ela seria «activa», por se tratar dum estabelecimento de crédito e o seu movimento respeitar, possìvelmente, a uma normal conta bancária.

Mas não, pois esta rubrica de «Operações de tesouraria» destina-se a registar o movimento nas Tesourarias da Fazenda Pública como delegações da Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência e o da conta corrente da mesma Caixa com o Tesouro, relativamente a excedentes que ela deposita em conta deste ou aos levantamentos que a Caixa afectua quando deles carece, apresentando, regra geral, mais entradas nos Cofres Públicos do que correspondentes saídas.

54. Das restantes subcontas merecerá também algum comentário a última — «Contas de regularização credoras».

Da designação das epígrafes que a compõem depreende-se fàcilmente aquilo que movimentarão.

No entanto, quero chamar a atenção para algumas delas.

Por exemplo, relativamente a «Operações de regularização da escrita orçamental» podemos dizer que é nela que são contabilizados, entre outras operações, os saldos existentes no fim de cada ano entre a receita e a despesa daqueles Serviços que por lei expressa estão autorizados a despender a totalidade dos seus rendimentos. Essas importâncias dão entrada nesta epígrafe no fim do ano e saída no princípio do ano seguinte, razão por que é considerada como conta credora.

Na rubrica «Despesas a regularizar na gestão financeira seguinte» consideram-se as importâncias autorizadas e não pagas relativamente a cada gerência, que se movimentarão por contrapartida de «Despesas orçamentais».

55. Feita assim a apreciação individual das contas 5 a 7, para onde serão levados, debitando-as ou creditando-as, todos os valores que possam ter, directa ou indirectamente, influência no balanço por variações patrimoniais, chegou-se ao fim do que se chamou a *2.ª fase* da escrita.

3.ª Fase — Lançamentos finais ou de regularização

56. A *3.ª fase* respeita aos movimentos de escrita que não assentam, como regra geral, em operações «caixa».

São, portanto, lançamentos finais ou de regularização, uns influindo directamente a conta 8. RESULTADOS DO ANO, outros com reflexo apenas nas restantes contas.

57. Podemos tratar primeiramente dos que se referem a esta última hipótese.

É o caso, por exemplo, da contabilização das importâncias que ficaram por cobrar em 31 de Dezembro dum determinado ano e das que estavam por cobrar no início desse mesmo ano.

O resultado final desses dois lançamentos dar-nos-á a variação própria do exercício.

Anàlogamente se procederá com referência às despesas autorizadas e não pagas.

58. Analisaremos agora os lançamentos que influirão a conta 8. RESULTADOS DO ANO.

Como é lógico estes serão os últimos a considerar no apuramento dum balanço.

59. A estrutura da referida conta 8. RESULTADOS DO ANO, a que corresponde, na contabilidade geral, a conta «Ganhos e Perdas», poderá ser a seguinte:

8. RESULTADOS DO ANO

80. SALDO DA CONTA «RECEITAS ORÇAMENTAIS»

81. SALDO DA CONTA «DESPESAS ORÇAMENTAIS»

82. ENCARGOS COM A COLOCAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS

83. ENCARGOS DE TRANSFERÊNCIA

84. DIFERENÇAS DE CÂMBIO A LIQUIDAR

85. PRODUTO DE DOAÇÕES

86. ALIENAÇÃO POR DESTRUIÇÃO

87. DEPRECIAÇÕES — CONSUMO DE CAPITAL FIXO

88.

89.

60. Começa-se por indicar, na sua discriminação, a subconta — «Saldo da conta Receitas orçamentais».

Este saldo respeita àquilo que ficou em «Receitas orçamentais», depois de lhe terem sido debitados todos os valores correspondentes às receitas de «capital».

Respeita, portanto, pràticamente, às receitas «correntes».

Se debitarmos «RECEITAS ORÇAMENTAIS» pelo valor desse saldo, por contrapartida dum crédito em «RESULTADOS DO ANO», temos a primeira conta saldada.

61. Para a subconta «Saldo da conta Despesas orçamentais», aplica-se tudo o que se disse anteriormente, mas em sentido inverso.

62. Segue-se a subepígrafe «Encargos com a colocação de empréstimos».

Nela se contabilizarão aquelas importâncias que correspondem aos prémios concedidos aos banqueiros, por terem tomado a seu cargo a colocação dos títulos da dívida pública.

Na escrita do Estado não consta taxativamente o valor desses prémios.

Mas quando se contabiliza em papéis de crédito o valor nominal do empréstimo e no «Produto da venda de títulos» a quantia realmente arrecadada, implìcitamente se encontram os encargos da sua colocação.

Porém, esta operação, que consiste em debitar «Encargos com a colocação de empréstimos» por crédito de «OPERAÇÕES FINANCEIRAS PASSIVAS» — subepígrafe «Empréstimos emitidos sobre o mercado financeiro interno» —, é absolutamente necessária e, até de certo modo, supre a deficiência de se considerar apenas na entrada da rubrica «Produto da venda de títulos», de Operações de Tesouraria, a quantia efectivamente recebida e não a do valor nominal do empréstimo, pois a correspondente rubrica em papéis, no caso da colocação integral dos títulos, é anulada.

Em última análise, consideram-se no balanço o empréstimo pelo valor nominal e os encargos, como custo do exercício.

63. Quanto às subcontas «Encargos de transferência» e «Diferenças de câmbio a liquidar» fàcilmente se identifica a que movimento correspondem.

A sua inclusão no balanço é considerada na *2.ª fase*, dado que os seus valores correspondem a numerário.

64. Relativamente às divisões seguintes «Produto de doações» e «Alienação por destruição» pouco há a acrescentar, dada a clareza das suas designações. Apenas se poderá afirmar que são movimentadas por intermédio da conta 5. OPERAÇÕES FINANCEIRAS ACTIVAS.

65. Para a subconta «Depreciações — consumo de capital fixo» talvez se não justifique a sua inclusão, para já, num balanço por variações patrimoniais apurado com base na actual estrutura orçamentária, mas aqui fica registada como lembrete para um trabalho futuro.

Concretização contabilística das referidas directivas

66. Julgo ter deixado expresso, ainda que sucintamente, a ideia que presidiu ao estudo dum possível esboço de balanço por variações patrimoniais.

67. Torna-se agora pertinente a pergunta: como é que na prática se põe em pé toda a teoria esboçada?

Para já poderei afirmar que não é impossível obter os valores que permitam chegar a um resultado final, mas apenas se afigura ser trabalhosa a sua recolha, nomeadamente para a discriminação da despesa ordinária pelas sub-rubricas indicadas na conta 3. «DESPESAS ORÇAMENTAIS».

I. Verbetes de lançamento

68. Todos os lançamentos a considerar nas 3 fases distintas deste trabalho constariam de um verbete a processar para cada um, em que se indicariam as contas que deveriam ser debitadas e as que deveriam ser creditadas.

Por exemplo, no caso do primeiro lançamento a efectuar — indico o que se segue como sendo o primeiro, porque assim o considero dentro duma sequência lógica e natural —, partindo dos números da conta provisória de Janeiro a Dezembro de 1969, e trabalhando em contos, teríamos:

LANÇAMENTO N.º 1

1.	Cofres públicos	**28 731 310**
a 2.	Receitas orçamentais	**28 731 310**
20.	Receita ordinária	**24 630 345**
200.	Impostos diversos	18 686 285
201.	Taxas	1 241 546
202.	Rendimentos de bens próprios	1 493 815
203.	Reembolsos e reposições	1 399 622
204.	Consignações de receita	1 809 077
21.	Receita extraordinária	**4 100 965**
210.	Receitas provenientes de fontes de financiamento .	3 044 609
211.	Outras receitas	1 056 356

OBSERVAÇÕES: Entrega nos Cofres Públicos das receitas orçamentais.

69. Preenchidos todos os verbetes referentes às três fases distintas do trabalho, passaríamos, pròpriamente, à parte da contabilização dos valores já seleccionados.

Para isso organizar-se-iam mapas cujos modelos poderiam ter a estrutura seguinte:

Mapa de registo do movimento das contas principais

MAPA 1

DÉBITO								CRÉDITO							
1. Cofres Públicos	2. Receitas Orçamentais	3. Despesas Orçamentais	4. Operações de Tesouraria	5. Operações Fin. Activas	6. Operações de Investimento	7. Operações Fin.Passivas	8. Resultados do Ano	1. Cofres Públicos	2. Receitas Orçamentais	3. Despesas Orçamentais	4. Operações de Tesouraria	5. Operações Fin. Activas	6. Operações de Investimento	7. Operações Fin. Passivas	8. Resultados do Ano
SOMA . . .															

CONTA CORRENTE

MAPA 2

Número de Código :

NÚMERO DO LANÇAMENTO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO	
			DEVEDOR	CREDOR

70. O *mapa 1* destina-se a registar, relativamente a cada verbete de lançamento, os valores totais que nele constarem como débito e crédito de contas principais.

71. No *mapa 2* lançam-se as quantias que figuram em cada verbete com referência a uma determinada subconta.

Haverá um mapa para cada subconta.

72. Depois de registados, tanto no *mapa 1* como no *mapa 2*, os diversos lançamentos, organizar-se-á, em primeiro lugar, o *mapa 3*, que corresponde, por assim dizer, a um balancete, que poderá ter o esquema seguinte:

BALANCETE DAS CONTAS PRINCIPAIS

MAPA 3

CONTAS	DÉBITO	CRÉDITO	SALDOS	
			ACTIVOS	PASSIVOS
1. Cofres Públicos				
2. Receitas Orçamentais				
3. Despesas Orçamentais				
4. Operações de Tesouraria				
5. Operações Financeiras Activas				
6. Operações de Investimento				
7. Operações Financeiras Passivas				
8. Resultados do Ano				
SOMA				

73. As contas 1. a 4. do *mapa 3* devem, no final, ficar sem saldo, e compreende-se que assim seja, pelo seguinte:

1. COFRES PÚBLICOS foi debitada e creditada, respectivamente, por todas as entradas e saídas de valores.

O saldo entre os respectivos lançamentos, que corresponde, em última análise, à variação patrimonial «caixa», foi anulado por contrapartida de

5. Operações Financeiras Activas

52. Disponibilidades:

522. Nas Tesourarias e outros cofres

2. As contas 2. RECEITAS ORÇAMENTAIS e 3. DESPESAS ORÇAMENTAIS foram anuladas por transferência dos respectivos saldos para a conta 8. RESULTADOS DO ANO.

3. Quanto à conta 4. OPERAÇÕES DE TESOURARIA, o seu saldo final também deve ser nulo por ter, primeiramente, sido debitada e creditada, respectivamente, por todas as saídas e entradas, em contrapartida de 1. COFRES PÚBLICOS.

Seguidamente esses mesmos valores por operação inversa, isto é, crédito e débito, foram dispersos pelas restantes quatro contas indicadas.

74. Por conseguinte, as únicas contas que, neste esboço de balanço por variações patrimoniais, apresentarão no final saldo devedor ou credor são as seguintes:

5. OPERAÇÕES FINANCEIRAS ACTIVAS

6. OPERAÇÕES DE INVESTIMENTO

7. OPERAÇÕES FINANCEIRAS PASSIVAS

8. RESULTADOS DO ANO

75. A variação patrimonial do conjunto das três primeiras contas antes indicadas, que será activa, corresponderá ao saldo passivo da conta 8. RESULTADOS DO ANO.

5. Expressão final numérica do balanço por variações patrimoniais

76. Os saldos destas quatro contas pouco dizem, se forem apresentados pelos seus valores globais.

Por isso há vantagem de os discriminar.

Essa finalidade é atingida através do movimento constante dos mapas modelo 2, que são, como já vimos, contas correntes organizadas para cada subconta, mediante lançamentos efectuados a partir dos verbetes de escrita.

77. A forma da sua apresentação poderá ter por base a própria estrutura dada à conta principal, indicando-se à frente de cada subconta o total do débito e do crédito e, bem assim, os correspondentes saldos activo e passivo, apurados na conta corrente respectiva.

78. A soma dos números representativos do débito e do crédito de cada uma das subcontas corresponderá ao valor apurado no balancete (*mapa 3*) para a conta principal.

79. Obtém-se, assim, a expressão final numérica das variações patrimoniais dum determinado ano económico, partindo das operações efectivamente registadas na escrita do Estado através de receitas e despesas orçamentais e entradas e saídas de «Operações de tesouraria».

Comentários finais

80. Para terminar, poderei acrescentar que o resultado final assim apurado, ainda que válido, apresenta no entanto deficiências, que uma contabilidade organizada em moldes diferentes da actual poderá sanar.

Refiro-me, em primeiro lugar, aos pagamentos diferidos de aquisições já concretizadas e em poder do Estado, de encargos assumidos e efectivados mas não processados, em suma, a qualquer situação em que haja um débito do Estado ainda não tornado efectivo na sua escrita.

Segundo o esquema traçado, eles são contabilizados ano a ano pelo valor efectivamente despendido, quando seria mais lógico considerá-los pelo seu valor final.

A variação resultante seria compensada por uma posição credora idêntica.

No entanto, se o referido encargo respeitasse a um valor patrimonial, a sua inclusão para já no balanço não influiria no resultado final das variações patrimoniais, pois a um acréscimo do «*activo*» corresponderia outro idêntico no «*passivo*».

Mas o mesmo já se não poderá dizer se esse encargo se considerar despesa «corrente», pois sob o ponto de vista patrimonial ele apenas se reflectirá no «*passivo*», por contrapartida de 8. RESULTADOS DO ANO.

Outro exemplo, é o que se passa na classe «Pagamento de serviços e diversos encargos». À primeira vista as despesas desta natureza deverão ser consideradas como encargos «correntes». No entanto, é nela que se inscrevem, como verbas globais, as dotações destinadas a alguns serviços com autonomia administrativa.

Logo, as despesas de «capital» desses serviços são consideradas, no balanço, como sendo despesas «correntes».

81. Eis-me chegado, assim, ao fim do «ensaio» que esbocei para um balanço por variações patrimoniais.

Muito me confortaria saber que este meu modesto contributo teria o mérito de constituir o primeiro passo para um trabalho mais válido e mais perfeito tècnicamente.

Assim seja.

Aplicação da teoria à Gerência de 1969

I. Fichas de lançamento

1. Descrevem-se a seguir os 27 lançamentos necessários à contabilização de todos os elementos correspondentes aos números que constam da Conta Geral do Estado de 1969, tanto da parte orçamental como de «Operações de tesouraria».

2. As fichas de lançamentos n.os 1 a 4 respeitam à *1.ª fase* descrita na primeira parte deste trabalho, as n.os 5 a 18 à *2.ª fase* e as n.os 19 a 27 à *3.ª fase*.

3. Com base nestas fichas organizou-se o *mapa 1*, cujo modelo consta da parte teórica, e movimentaram-se 121 contas correntes, tantas quantas as sub-rubricas em que se discriminaram as variações patrimoniais de 1969.

LANÇAMENTO N.º 1

1.	COFRES PÚBLICOS	**28 724 379 560$10**
a 2.	RECEITAS ORÇAMENTAIS	**28 724 379 560$10**
20.	Receita ordinária	**24 631 282 696$20**
200.	Impostos diversos	18 686 286 788$90
201.	Taxas	1 241 545 624$80
202.	Rendimentos de bens próprios	1 493 815 202$60
203.	Reembolsos e reposições	1 400 874 468$40
204.	Consignações de receita	1 808 760 611$50
21.	Receita extraordinária	**4 093 096 863$90**
210.	Receitas provenientes de fontes de financiamento	3 034 747 147$70
211.	Outras receitas	1 058 349 716$20

OBSERVAÇÕES: Corresponde à contabilização em Cofres Públicos das receitas orçamentais cobradas.

LANÇAMENTO N.º 2

3.	DESPESAS ORÇAMENTAIS	**27 713 493 312$20**
a 1.	COFRES PÚBLICOS	**27 713 493 312$20**
	30. DESPESA ORDINÁRIA	**15 107 744 891$90**
	300. DESPESAS COM O PESSOAL	**5 821 004 161$00**
	300.0. Remunerações	4 996 040 226$10
	300.1. Abono de família	167 759 626$00
	300.2. Acidentes em serviço	1 929 651$30
	300.3. Outras despesas com o pessoal . .	655 274 657$60
	301. DESPESAS COM O MATERIAL	**1 786 445 658$20**
	301.0. Construções e obras novas	384 885 732$60
	301.1. Aquisições de utilização permanente .	195 909 777$30
	301.2. Despesas de conservação e aproveitamento do material	828 050 947$90
	301.3. Material de consumo corrente . . .	377 599 200$40
	302. PAGAMENTO DE SERVIÇOS E DIVERSOS ENCARGOS	**4 726 902 560$10**
	303. PENSÕES E REFORMAS	**534 954 160$30**
	304. DESPESAS DE ANOS ECONÓMICOS FINDOS	**57 136 977$10**
	305. ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA	**2 181 301 375$20**
	305.0. Juros	1 165 562 763$40
	305.1. Amortizações	886 546 903$60
	305.2. Outros encargos	129 191 708$20
	31. DESPESA EXTRAORDINÁRIA	**12 605 748 420$30**
	310. Despesas de investimento	4 092 253 758$40
	311. Defesa Nacional e Segurança Pública . . .	8 405 172 716$10
	312. Outras despesas	108 321 945$80

OBSERVAÇÕES: Corresponde à contabilização em Cofres Públicos das despesas orçamentais pagas.

LANÇAMENTO N.° 3

1.	COFRES PÚBLICOS	**112 104 706 944$39**
a 4.	OPERAÇÕES DE TESOURARIA	**112 104 706 944$39**
	40. Movimento em dinheiro	111 036 164 127$55
	41. Movimento em papéis de crédito	902 009 418$44
	42. Movimento em metais para amoedar	166 533 398$40

OBSERVAÇÕES: Corresponde à contabilização em Cofres Públicos das «entradas» de Operações de Tesouraria.

*
* *

LANÇAMENTO N.° 4

4.	OPERAÇÕES DE TESOURARIA	**113 058 790 921$99**
a 1.	COFRES PÚBLICOS	**113 058 790 921$99**
	40. Movimento em dinheiro	112 123 664 868$45
	41. Movimento em papéis de crédito	902 009 520$74
	42. Movimento em metais para amoedar	33 116 532$80

OBSERVAÇÕES: Corresponde à contabilização em Cofres Públicos das «saídas» de Operações de Tesouraria.

LANÇAMENTO N.º 5

5.	OPERAÇÕES FINANCEIRAS ACTIVAS	**917 439 715$60**
	50. Empréstimos e adiantamentos concedidos pelo Tesouro	**671 000 000$00**
	501. A longo prazo	**671 000 000$00**
	501.0. Empréstimos e subsídios concedidos às províncias ultramarinas, em aplicação do produto da emissão de promissórias de fomento nacional . .	310 000 000$00
	501.2. Outros empréstimos e subsídios concedidos às províncias ultramarinas . .	361 000 000$00
	51. Acções e obrigações de bancos e companhias . .	**246 439 715$60**
	510. Em dinheiro	246 439 715$60
a 3.	DESPESAS ORÇAMENTAIS	**917 439 715$60**
	31. Despesas extraordinárias.	**917 439 715$60**
	310. Despesas de investimento.	917 439 715$60

OBSERVAÇÕES: Contabilização em «Operações Financeiras Activas» das despesas extraordinárias de «capital», satisfeitas pelo Estado.

LANÇAMENTO N.° 6

6. OPERAÇÕES DE INVESTIMENTO	**3 967 749 199$80**
60. Com fim social	**689 052 890$20**
600. Na assistência	299 993 069$60
601. No trabalho e previdência	803 857$00
602. Melhoramentos da vida local	388 255 963$60
61. Com fim cultural	**661 555 675$30**
610. Na instrução	640 398 617$70
612. Para fomento	21 157 057$60
62. Com fim económico	**1 756 131 525$50**
620. Comuns	72 545 359$40
621. Agrícola, pecuária e silvicultura	693 957 983$70
623. Indústria	211 227 649$30
624. Transportes e comunicações	778 400 533$10
63. Para funcionamento dos serviços	**861 009 108$80**
a 3. DESPESAS ORÇAMENTAIS	**3 967 749 199$80**
30. Despesas ordinárias	**792 935 157$00**
301. Despesas com o material	**792 669 199$90**
301.0. Construções e obras novas	384 885 732$60
301.1. Aquisições de utilização permanente	103 098 635$70
301.2. Despesas de conservação e aproveitamento do material	304 684 831$60
304. Despesas de anos económicos findos	**265 957$10**
31. Despesas extraordinárias	**3 174 814 042$80**
310. Despesas de investimento	**3 174 814 042$80**

OBSERVAÇÕES : Contabilização em «Operações de Investimento» das despesas de «capital» pagas, que constituem aumento patrimonial.

LANÇAMENTO N.º 7

2.	RECEITAS ORÇAMENTAIS	**15 232 484$80**
20.	Receita ordinária	**15 232 484$80**
203.	Reembolsos e reposições	15 232 484$80
a 7.	OPERAÇÕES FINANCEIRAS PASSIVAS	**15 232 484$80**
700.	Empréstimos emitidos sobre o mercado financeiro interno	**5 380 019$20**
700.1.	A longo prazo	**5 380 019$20**
700.1.5.	Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência . . .	5 380 019$20
710.	Operações diversas	**9 852 465$60**
710.3.	Operações de amoedação	**9 852 465$60**
710.3.0.	Em dinheiro	9 852 465$60

OBSERVAÇÕES: Contabilização em «Operações Financeiras Passivas» das receitas de «capital» que constituem reembolso de despesas satisfeitas pelo Estado.

*
* *

LANÇAMENTO N.º 8

2.	RECEITAS ORÇAMENTAIS	**146 766 268$20**
20.	Receita ordinária	**146 766 268$20**
201.	Taxas	122 000$00
202.	Rendimentos de bens próprios	47 849 291$20
203.	Reembolsos e reposições	98 682 390$00
204.	Consignações de receita	112 587$00
a 6.	OPERAÇÕES DE INVESTIMENTO	**146 766 268$20**
63.	Para funcionamento dos serviços	**146 766 268$20**

OBSERVAÇÕES: Contabilização em «Operações de Investimento» das receitas de «capital» que constituem reembolso ou comparticipação de despesas satisfeitas pelo Estado.

LANÇAMENTO N.º 9

2.	RECEITAS ORÇAMENTAIS	**397 609 008$40**
20.	Receita ordinária	**397 609 008$40**
202.	Rendimentos de bens próprios	107 516 150$00
203.	Reembolsos e reposições	287 584 680$20
204.	Consignações de receita	2 508 178$20
a 5.	OPERAÇÕES FINANCEIRAS ACTIVAS	**397 609 008$40**
50.	Empréstimos e adiantamentos concedidos pelo Tesouro	**71 833 590$80**
501.	A longo prazo	**71 833 590$80**
501.2.	Outros empréstimos e subsídios concedidos às províncias ultramarinas.	31 064 000$00
501.3.	Empréstimos e subsídios concedidos a outras entidades	40 769 590$80
51.	Acções e obrigações de bancos e companhias e outras entidades	**107 516 150$00**
510.0.	Em dinheiro	**107 516 150$00**
54.	Contas de regularização devedoras	**218 259 267$60**
540.	Devedores por avales.	**218 259 267$60**

OBSERVAÇÕES: Contabilização em «Operações Financeiras Activas» das receitas de «capital» que constituem reembolso ou comparticipação de despesas satisfeitas pelo Estado.

LANÇAMENTO N.º 10

7. OPERAÇÕES FINANCEIRAS PASSIVAS	**617 424 980$30**
700. Empréstimos emitidos sobre o mercado financeiro interno	**264 795 906$50**
700.0. A curto e a médio prazo	**14 380 882$60**
700.0.1. Certificados de aforro	14 380 882$60
700.1. A longo prazo	**250 415 023$90**
700.1.4. Dívida pública fundada	244 500 000$00
700.1.5. Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência	5 915 023$90
701. Empréstimos emitidos sobre o mercado financeiro externo	**352 629 073$80**
701.1. A longo prazo	**352 629 073$80**
701.1.6. Dívida pública fundada	212 147 245$60
701.1.7. Contraídos ao abrigo do Plano Marshall a cargo do Estado . .	2 967 558$90
701.1.8. Contraídos ao abrigo de outros acordos	137 514 269$30
a 3. DESPESAS ORÇAMENTAIS	**617 424 980$30**
30. Despesas ordinárias	**617 424 980$30**
305. Encargos da dívida pública	**617 424 980$30**
305.1. Amortizações	617 424 980$30

OBSERVAÇÕES: Contabilização em «Operações Financeiras Passivas» das despesas de «capital» satisfeitas pelo Estado.

LANÇAMENTO N.° 11

5.	OPERAÇÕES FINANCEIRAS ACTIVAS	**269 121 923$30**
54.	Contas de regularização devedoras	**269 121 923$30**
540.	Devedores por avales	269 121 923$30
a 3.	DESPESAS ORÇAMENTAIS	**269 121 923$30**
30.	Despesa ordinária	**269 121 923$30**
305.	Encargos da dívida pública	**269 121 923$30**
305.1.	Amortizações	269 121 923$30

OBSERVAÇÕES: Contabilização em «Operações Financeiras Activas» das despesas ordinárias de «capital», satisfeitas pelo Estado.

*
* *

LANÇAMENTO N.° 12

2.	RECEITAS ORÇAMENTAIS	**3 034 747 147$70**
21.	Receita extraordinária	**3 034 747 147$70**
210.	Receitas provenientes de fontes de financiamento	3 034 747 147$70
a 4.	OPERAÇÕES DE TESOURARIA	**3 034 747 147$70**
40.	Movimento em dinheiro	**3** 034 747 147$70

OBSERVAÇÕES: Puxada de «Operações de Tesouraria» para «receita extraordinária» do produto das fontes de financiamento utilizadas em 1969.

LANÇAMENTO N.º 13

4.	OPERAÇÕES DE TESOURARIA	**76 793 323 908$00**
	40. Movimento em dinheiro	76 694 503 908$00
	41. Movimento em papéis de crédito	98 820 000$00
a 5.	OPERAÇÕES FINANCEIRAS ACTIVAS	**76 793 323 908$00**
	50. Empréstimos e adiantamentos concedidos pelo Tesouro	**51 585 151$00**
	500. A curto e a médio prazo	**39 900 000$00**
	500.0. Bancos de investimento — Empréstimos e suprimentos, em aplicação do produto de emissão de promissórias de fomento nacional . .	39 900 000$00
	501. A longo prazo	**11 685 151$00**
	501.0. Empréstimos e subsídios concedidos às províncias ultramarinas, em aplicação do produto de emissão de promissórias de fomento nacional.	1 318 000$00
	501.1. Província de Moçambique—Empréstimo de 1 milhão de contos — 1947.	10 367 151$00
	51. Acções e obrigações de bancos e companhias e outras entidades	**51 186 000$00**
	511. Em papéis	51 186 000$00
	52. Disponibilidades	**69 000 130 421$60**
	520. Bancos no País	**59 130 440 636$70**
	520.0. Banco de Portugal, como caixa geral do Tesouro.	**56 553 775 764$30**
	520.0.0. Em dinheiro	56 506 141 764$30
	520.0.1. Em papéis	47 634 000$00
	520.1. Outras contas bancárias	**2 576 664 872$40**
	520.1.0. Em dinheiro	2 576 664 872$40
	521. Bancos no estrangeiro	**3 120 797 991$60**
	523. Transferência de fundos	**6 748 891 793$30**
	53. Operações diversas	**7 690 422 335$40**
	530. Cambiais	7 690 420 498$70
	531. Alcance	1 336$70
	532. Aplicações efectuadas ao abrigo do Decreto-Lei n.º 49 240	500$00

OBSERVAÇÕES: Contabilização em «Operações Financeiras Activas» das «entradas» de «Operações de Tesouraria».

LANÇAMENTO N.º 14

5.	OPERAÇÕES FINANCEIRAS ACTIVAS	**77 061 825 839$62**
50.	Empréstimos e adiantamentos concedidos pelo Tesouro	**5 763 017$40**
501.	A longo prazo	**5 763 017$40**
501.1.	Província de Moçambique — Empréstimo de 1 milhão de contos — 1947.	5 763 017$40
51.	Acções e obrigações de bancos e companhias e outras entidades	**47 634 000$00**
511.	Em papéis	47 634 000$00
52.	Disponibilidades	**68 850 881 138$92**
520.	Bancos no País	**59 028 898 651$42**
520.0.	Banco de Portugal, como caixa geral do Tesouro	**56 317 427 846$50**
520.0.0.	Em dinheiro	56 263 029 196$90
520.0.1.	Em papéis	54 398 649$60
520.1.	Outras contas bancárias	**2 711 470 804$92**
520.1.0.	Em dinheiro	2 711 470 804$92
521.	Bancos no estrangeiro	**3 147 572 558$00**
523.	Transferência de fundos	**6 674 409 929$50**
53.	Operações diversas	**8 157 547 683$30**
530.	Cambiais	7 616 251 732$90
532.	Aplicações efectuadas ao abrigo do Decreto-Lei n.º 49 240	541 295 950$40
a 4.	OPERAÇÕES DE TESOURARIA	**77 061 825 839$62**
40.	Movimento em dinheiro	76 959 793 190$02
41.	Movimento em papéis de crédito	102 032 649$60

OBSERVAÇÕES: Contabilização em «Operações Financeiras Activas» das «saídas» de «Operações de Tesouraria».

LANÇAMENTO N.º 15

4.	OPERAÇÕES DE TESOURARIA	**35 310 075 503$61**
40.	Movimento em dinheiro	34 340 352 686$77
41.	Movimento em papéis de crédito	803 189 418$44
42.	Movimento em metais para amoedar	166 533 398$40
a 7.	OPERAÇÕES FINANCEIRAS PASSIVAS	**35 310 075 503$61**
700.	Empréstimos emitidos sobre o mercado financeiro interno	**3 200 821 390$00**
700.0.	A curto e a médio prazo	**1 042 083 390$00**
700.0.0.	Promissórias de fomento nacional	950 000 000$00
700.0.1.	Certificados de aforro	92 083 390$00
700.1.	A longo prazo	**2 158 738 000$00**
700.1.0.	Obrigações do Tesouro — 5 %, 1967 — Fomento Económico .	999 250 000$00
700.1.1.	Certificados da dívida pública emitidos nos termos do Decreto-Lei n.º 37 440, de 6 de Junho de 1949	1 117 100 000$00
700.1.2.	Certificados da dívida pública emitidos nos termos do Decreto-Lei n.º 37 440, de 6 de Junho de 1949 — Saúde — III Plano de Fomento	30 000 000$00
700.1.3.	Obrigações do Tesouro — 5 %, 1969 — III Plano de Fomento .	12 388 000$00
701.	Empréstimos emitidos sobre o mercado financeiro externo	**82 627 410$10**
701.1.	A longo prazo	**82 627 410$10**
701.1.4.	25 milhões de marcos	76 864 390$00
701.1.5.	Produto das operações relativas à importação de equipamento para a construção da ponte sobre o Tejo	5 763 020$10
702.	Títulos e outros valores à ordem do Estado pertencentes a diversas entidades	**3 212 649$60**
702.1.	Em papéis	3 212 649$60

704.	Compromissos diversos do Estado por bens ou valores recebidos	**6 388 714 291$93**
704.0.	Rendimentos de corpos administrativos .	1 094 792 681$56
704.1.	Rendimentos de pessoas colectivas de utilidade pública administrativa	4 860 548$34
704.2.	Rendimentos de serviços públicos e fundos autónomos	2 313 019 535$40
704.3.	Rendimentos de organismos corporativos e de coordenação económica	138 059 692$90
704.4.	Rendimentos de diversos organismos . .	266 489 887$30
704.5.	Descontos para serviços de previdência, assistência e cooperação social . . .	152 760 358$60
704.6.	Cauções e depósitos de garantia . . .	9 329 903$00
704.7.	Depósito de direitos alfandegários . . .	1 387 429 294$95
704.8.	Outros depósitos	1 021 972 389$88
705.	Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência, em conta com o Tesouro	**9 636 788 459$30**
706.	Serviços de vales internacionais, nacionais e ultramarinos	**8 974 655 139$17**
707.	Movimentação de fundos diversos	**534 311 060$90**
707.0.	Em dinheiro	534 311 060$90
710.	OPERAÇÕES DIVERSAS	**1 004 564 655$10**
710.0.	Comparticipações entregues pelo Fundo de Desemprego para despesas previstas no III Plano de Fomento	343 657 458$40
710.1.	Fundo para obras nos Açores	14 712 475$00
710.2.	Fundo para equipamento militar . . .	169 705 657$70
710.3.	Operações de amoedação	**292 991 676$60**
710.3.0.	Em dinheiro	126 458 278$20
710.3.1.	Em metais	166 533 398$40
710.5.	Comissões e prémios por avales e garantias prestadas às operações de crédito e seguro de créditos à exportação nacional	301 969$40
710.6.	Comparticipação do Tesouro e da Junta Nacional da Marinha Mercante na construção da Escola Náutica do Infante D. Henrique	1 845 168$00
710.7.	Execuções fiscais	1 017 076$70
710.9.	Fundo do Palácio da Independência . .	37 302$40

710.10.	Fundos provenientes do adiantamento previsto no Acordo Luso-Alemão . . .	1 080 000$00
710.11.	Restituição de impostos sobre consumos .	471 374$60
710.12.	Títulos de anulação pagos nos termos do art.° 12.° do Decreto n.° 19 969, de 29 de Junho de 1931	178 744 496$30
711.	Contas de regularização credoras	**5 484 380 447$51**
711.0.	Operações a liquidar	513 917 165$00
711.1.	Operações de regularização da escrita orçamental	1 359 017 500$50
711.3.	Contas de compensação de juros de crédito	8 667 092$60
711.4.	Certificados de aforro — Conta cobranças nas tesourarias da Fazenda Pública, a transferir para a Junta do Crédito Público	61 101 950$00
711.6.	Operações de regularização de O. T. . .	3 541 676 739$41

OBSERVAÇÕES: Contabilização em «Operações Financeiras Passivas» das «entradas» de «Operações de Tesouraria».

*
* *

LANÇAMENTO N.° 16

7.	OPERAÇÕES FINANCEIRAS PASSIVAS	**32 961 104 265$37**
700.	Empréstimos emitidos sobre o mercado financeiro interno	**1 292 100 000$00**
700.0.	A curto e a médio prazo	**500 000 000$00**
700.0.0.	Promissórias de fomento nacional	500 000 000$00
700.1.	A longo prazo	**792 100 000$00**
700.1.0.	Obrigações do Tesouro — 5 %, 1967 — Fomento Económico .	500 000 000$00
700.1.1.	Certificados da dívida pública emitidos nos termos do Decreto-Lei n.° 37 440, de 6 de Junho de 1949.	292 100 000$00
701.	Empréstimos emitidos sobre o mercado financeiro interno	**5 041 220$70**

701.1.	A longo prazo	**5 041 220$70**
705.1.5.	Produto das operações relativas à importação de equipamento para a construção da ponte sobre o Tejo	5 041 220$70
704.	Compromissos diversos do Estado por bens ou valores recebidos	**5 722 069 541$50**
704.0.	Rendimentos de corpos administrativos .	1 073 579 272$81
704.1.	Rendimentos de pessoas colectivas de utilidade pública administrativa	4 711 039$10
704.2.	Rendimentos de serviços públicos e fundos autónomos	2 288 135 837$40
704.3.	Rendimentos de organismos corporativos e de coordenação económica	137 370 846$20
704.4.	Rendimentos de diversos organismos . .	261 577 795$51
704.5.	Descontos para serviços de previdência, assistência e cooperação social . . .	134 762 880$69
704.6.	Cauções e depósitos de garantia . . .	3 134 101$70
704.7.	Depósito de direitos alfandegários . . .	1 011 515 868$79
704.8.	Outros depósitos	807 281 899$30
705.	Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência, em conta com o Tesouro	**9 648 527 605$50**
706.	Serviços de vales internacionais, nacionais e ultramarinos	**9 229 972 691$40**
707.	Movimentação de fundos diversos	**482 203 993$24**
707.0.	Em dinheiro	482 203 993$24
709.	Tesouro Público — Conta dos saldos das receitas sobre as despesas orçamentais	**454 825 069$42**
710.	Operações diversas	**921 836 272$35**
710.0.	Comparticipações entregues pelo Fundo de Desemprego para despesas previstas no III Plano de Fomento	363 697 686$00
710.1.	Fundo para obras nos Açores	21 585 770$40
710.2.	Fundo para equipamento militar . . .	81 640 711$40
710.3.	Operações de amoedação	**200 991 272$15**
710.3.0.	Em dinheiro	167 874 739$35
710.3.1.	Em metais	33 116 532$80

710.4.	Promissórias a favor do Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento emitidas nos termos do Decreto n.° 44936, de 26 de Março de 1963	41 141 250$00
710.6.	Comparticipação do Tesouro e da Junta Nacional da Marinha Mercante na construção da Escola Náutica do Infante D. Henrique	3 671 110$40
710.7.	Execuções fiscais	1 128 433$20
710.8.	Financiamentos para empreendimentos previstos em planos de fomento a realizar através do O. G. E.	10 799 271$20
710.9.	Fundo do Palácio da Independência . .	15 838$00
710.10.	Fundos provenientes do adiantamento previsto no Acordo Luso-Alemão. . . .	12 601 423$10
710.12.	Títulos de anulação pagos nos termos do art.° 12.° do Decreto n.° 19 968, de 29 de Junho de 1931	184 563 506$50
711.	Contas de regularização credoras	**5 204 527 871$26**
711.0.	Operações a liquidar	806 321 551$00
711.1.	Operações de regularização da escrita orçamental	1 208 591 868$10
711.2.	Conta especial a liquidar para encerramento das diversas contas de «Operações de tesouraria» sem movimento . . .	3 042 686 632$54
711.3.	Contas de compensação de juros de crédito	40 147 361$00
711.4.	Certificados de aforro — Conta cobranças nas tesourarias da Fazenda Pública, a transferir para a Junta do Crédito Público	58 614 640$00
711.6.	Operações de regularização de O.T. . .	48 165 818$62
a 4.	OPERAÇÕES DE TESOURARIA	**32 961 104 265$37**
40.	Movimento em dinheiro	32 128 010 861$43
41.	Movimento em papéis de crédito	799 976 871$14
42.	Movimento em metais para amoedar	33 116 532$80

OBSERVAÇÕES: Contabilização em «Operações Financeiras Passivas» das «saídas» de «Operações de Tesouraria».

LANÇAMENTO N.º 17

4.	OPERAÇÕES DE TESOURARIA	**1 307 532$78**
40.	Movimento em dinheiro	1 307 532$78
a 8.	RESULTADOS DO ANO	**1 307 532$78**
83.	Encargos de transferência	607 772$28
84.	Diferenças de câmbio a liquidar	699 760$50

OBSERVAÇÕES: Contabilização em «Resultados do ano» das «entradas» das rubricas de «Operações de tesouraria» — encargos de transferência e diferenças de câmbio a liquidar.

*
* *

LANÇAMENTO N.º 18

8.	RESULTADOS DO ANO	**1 113 669$30**
83.	Encargos de transferência	3 437$70
84.	Diferenças de câmbio a liquidar	1 110 231$60
a 4.	OPERAÇÕES DE TESOURARIA	**1 113 669$30**
40.	Movimento em dinheiro	1 113 669$30

OBSERVAÇÕES: Contabilização em «Resultados do ano» das «saídas» das rubricas de «Operações de tesouraria» — encargos de transferência e diferenças de câmbio a liquidar.

*
* *

LANÇAMENTO N.º 19

1.	COFRES PÚBLICOS	**76 614 595$30**
a 5.	OPERAÇÕES FINANCEIRAS ACTIVAS	**76 614 595$30**
52.	Disponibilidades	**76 614 595$30**
522.	Nas tesourarias e outros cofres	**76 614 595$30**
522.0.	Em dinheiro	76 614 493$00
522.1.	Em papéis	102$30

OBSERVAÇÕES: Transferência do saldo de «Cofres Públicos» em dinheiro e papéis, para a conta de disponibilidades nas «tesourarias e outros cofres».

LANÇAMENTO N.° 20

5.	OPERAÇÕES FINANCEIRAS ACTIVAS	**133 416 865$60**
52.	Disponibilidades	**133 416 865$60**
522.	Nas tesourarias e outros cofres	**133 416 865$60**
522.2.	Em metais	133 416 865$60
a 1.	COFRES PÚBLICOS	**133 416 865$60**

OBSERVAÇÕES : Transferência do saldo de «Cofres Públicos» em metais, para a conta de disponibilidades nas «tesourarias e outros cofres».

*
* *

LANÇAMENTO N.° 21

2.	RECEITAS ORÇAMENTAIS	**25 130 024 651$00**
20.	Receita ordinária	**24 071 674 934$80**
200.	Impostos diversos	18 686 286 788$90
201.	Taxas	1 241 423 624$80
202.	Rendimentos de bens próprios	1 338 449 761$40
203.	Reembolsos e reposições	999 374 913$40
204.	Consignações de receita	1 806 139 846$30
21.	Receita extraordinária	**1 058 349 716$20**
211.	Outras receitas	1 058 349 716$20
a 8.	RESULTADOS DO ANO	**25 130 024 651$00**
80.	Saldo da conta «Receitas orçamentais»	25 130 024 651$00

OBSERVAÇÕES : Transferência para «Resultados do ano» das receitas «correntes» pagas.

LANÇAMENTO N.º 22

8.	RESULTADOS DO ANO	**21 941 757 493$20**
81.	Saldo da conta «Despesas orçamentais»	**21 941 757 493$20**
a 3.	DESPESAS ORÇAMENTAIS	**21 941 757 493$20**
30.	Despesas ordinárias	**13 428 262 831$30**
300.	Despesas com o pessoal	**5 821 004 161$00**
300.0.	Remunerações	4 996 040 226$10
300.1.	Abono de família	167 759 626$00
300.2.	Acidentes em serviço	1 929 651$30
300.3.	Outras despesas com o pessoal	655 274 657$60
301.	Despesas com o material	**993 776 458$30**
301.1.	Aquisições de utilização permanente	92 811 141$60
301.2.	Despesas de conservação e aproveitamento do material	523 366 116$30
301.3.	Material de consumo corrente	377 599 200$40
302.	Pagamento de serviços e diversos encargos	**4 726 902 560$10**
303.	Pensões e reformas	**534 954 160$30**
304.	Despesas de anos económicos findos	**56 871 020$00**
305.	Encargos da dívida pública	**1 294 754 471$60**
305.0.	Juros	1 165 562 763$40
305.2.	Outros encargos	129 191 708$20
31.	Despesas extraordinárias	**8 513 494 661$90**
311.	Defesa nacional e segurança pública	8 405 172 716$10
312.	Outras despesas	108 321 945$80

OBSERVAÇÕES: Transferência para «Resultados do ano» das despesas «correntes» pagas.

LANÇAMENTO N.º 23

5.	OPERAÇÕES FINANCEIRAS ACTIVAS	**1 734 201 880$60**
	54. Contas de regularização devedoras	**1 734 201 880$60**
	541. Receitas a regularizar na gestão financeira seguinte	1 734 201 880$60
a 8.	RESULTADOS DO ANO	**1 734 201 880$60**
	80. Saldo da conta «Receitas orçamentais»	1 734 201 880$60

OBSERVAÇÕES : Contabilização em «Resultados do ano» das receitas liquidadas e não cobradas até 31 de Dezembro de 1969.

*
* *

LANÇAMENTO N.º 24

8.	RESULTADOS DO ANO	**1 567 155 742$40**
	80. Saldo da conta «Receitas orçamentais»	1 567 155 742$40
a 5.	OPERAÇÕES FINANCEIRAS ACTIVAS	**1 567 155 742$40**
	54. Contas de regularização devedoras	**1 567 155 742$40**
	541. Receitas a regularizar na gestão financeira seguinte	1 567 155 742$40

OBSERVAÇÕES : Contabilização em «Resultados do ano» das receitas por cobrar em 1 de Janeiro de 1969, referentes ao ano anterior.

LANÇAMENTO N.° 25

8.	RESULTADOS DO ANO	**7 843 472$40**
	81. Saldo da conta «Receitas orçamentais»	7 843 472$40
a 7.	OPERAÇÕES FINANCEIRAS PASSIVAS	**7 843 472$40**
	711. Contas de regularização credoras	**7 843 472$40**
	711.5. Despesas a regularizar na gestão financeira seguinte	7 843 472$40

OBSERVAÇÕES : Contabilização em «Resultados do ano» das despesas autorizadas e não pagas até 31 de Dezembro de 1969.

*
* *

LANÇAMENTO N.° 26

7.	OPERAÇÕES FINANCEIRAS PASSIVAS.	**7 546 614$50**
	711. Contas de regularização credoras	**7 546 614$50**
	711.5. Despesas a regularizar na gestão financeira seguinte	7 546 614$50
a 8.	RESULTADOS DO ANO	**7 546 614$50**
	81. Saldo da conta «Receitas orçamentais»	7 546 614$50

OBSERVAÇÕES : Contabilização em «Resultados do ano» das despesas por pagar em 1 de Janeiro de 1969, referentes ao ano anterior.

LANÇAMENTO N.º 27

8.	RESULTADOS DO ANO	**750 000$00**
82.	Encargos com a colocação de empréstimos . . .	750 000$00
a 7.	OPERAÇÕES FINANCEIRAS PASSIVAS	**750 000$00**
700.	Empréstimos emitidos sobre o mercado financeiro interno	**750 000$00**
700.1.	A longo prazo	**750 000$00**
700.1.0.	Obrigações do Tesouro — 5 %, 1967 — Fomento Económico .	750 000$00

OBSERVAÇÕES: Contabilização em «Resultados do ano» dos encargos com a colocação de empréstimos.

2. Balancete final das contas principais

4. Partindo das contas correntes e do *mapa 1* organizou-se o *mapa 3*, que a seguir se insere, mostrando o movimento final das contas principais.

5. Por ele se verifica que, efectivamente, as contas 1 a 4 se apresentam todas saldadas, que «Operações Financeiras Activas» e «Operações de Investimento» denotam um aumento patrimonial, respectivamente, de 1 281 302 970$62 e 3 820 982 931$60 e que «Operações Financeiras Passivas» indicam um acréscimo de compromissos do Estado, relativamente a 31 de Dezembro de 1968, no valor de 1 747 825 600$64.

6. O somatório dos aumentos patrimoniais das contas 5 a 6, deduzido do saldo «passivo» da conta 7, dá-nos o resultado positivo do ano de 1969, que foi de 3 354 460 301$58.

BALANCETE FINAL DAS CONTAS PRINCIPAIS

ANO DE 1969

DESIGNAÇÃO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDOS	
			ACTIVOS	PASSIVOS
1. COFRES PÚBLICOS	140 905 701 099$79	140 905 701 099$79	-$-	-$-
2. RECEITAS ORÇAMENTAIS	28 724 379 560$10	28 724 379 560$10	-$-	-$-
3. DESPESAS ORÇAMENTAIS	27 713 493 312$20	27 713 493 312$20	-$-	-$-
4. OPERAÇÕES DE TESOURARIA	225 163 497 866$38	225 163 497 866$38	-$-	-$-
5. OPERAÇÕES FINANCEIRAS ACTIVAS . . .	80 116 006 224$72	78 834 703 254$10	1 281 302 970$62	-$-
6. OPERAÇÕES DE INVESTIMENTO	3 967 749 199$80	146 766 268$20	3 820 982 931$60	-$-
7. OPERAÇÕES FINANCEIRAS PASSIVAS . .	33 586 075 860$17	35 333 901 460$81	-$-	1 747 825 600$64
8. RESULTADOS DO ANO	23 518 620 377$30	26 873 080 678$88	-$-	3 354 460 301$58
	563 695 523 500$46	**563 695 523 500$46**	**5 102 285 902$22**	**5 102 285 902$22**

3. Expressão final numérica do balanço por variações patrimoniais — Balancetes discriminativos.

7. Os números constantes do balancete final das contas principais não nos dão a visão correcta das variações patrimoniais do ano de 1969. Indicam-nos apenas o resultado final de cada uma das contas sem discriminar quais os valores parcelares que nele tiveram influência.

8. Por isso é absolutamente indispensável a organização dum balancete para cada uma das contas 5 a 8, obtidos das contas correntes movimentadas por intermédio dos verbetes de lançamento.

Só assim é que se aprecia, em pormenor, as operações que provocaram variações patrimoniais, segundo os balancetes que a seguir se inserem.

9. Os saldos «activos» constantes desses mapas, tanto o da conta 5 como o da conta 6, representam aumentos de património e os saldos «passivos» diminuição de património.

Na conta 7, os saldos «passivos» correspondem a um acréscimo nos compromissos do Estado e os saldos «activos» a um decréscimo.

Quanto à conta 8, os saldos «activos» referem-se a «custos» do exercício e os «passivos» a «benefícios» do mesmo.

Desenvolvimento, por variações patrimoniais, da conta «Operações Financeiras Activas»

ANO DE 1969

DESIGNAÇÃO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDOS	
			ACTIVOS	PASSIVOS
5. OPERAÇÕES FINANCEIRAS ACTIVAS	**80 116 006 224$72**	**78 834 703 254$10**	**1 838 507 824$02**	**557 204 853$40**
50. Empréstimos e adiantamentos concedidos pelo Tesouro	**676 763 017$40**	**123 418 741$80**	**638 618 000$00**	**85 273 724$40**
500. A curto e a médio prazo	–$–	**39 900 000$00**	–$–	**39 900 000$00**
500.0. Bancos de investimento — Empréstimos e suprimentos em aplicação do produto da emissão de promissórias de fomento nacional	–$–	39 900 000$00	–$–	39 900 000$00
501. A longo prazo	**676 763 017$40**	**83 518 741$80**	**638 618 000$00**	**45 373 724$40**
501.0. Empréstimos e subsídios concedidos às províncias ultramarinas, em aplicação do produto da emissão de promissórias de fomento nacional	310 000 000$00	1 318 000$00	308 682 000$00	–$–
501.1. Província de Moçambique — Empréstimo de 1 milhão de contos — 1957	5 763 017$40	10 367 151$00	–$–	4 604 133$60
501.2. Outros empréstimos e subsídios concedidos às províncias ultramarinas	361 000 000$00	31 064 000$00	329 936 000$00	–$–
501.3. Empréstimos e subsídios concedidos a outras entidades	–$–	40 769 590$80	–$–	40 769 590$80
51. Acções e obrigações de bancos, companhias e outras entidades	**294 073 715$60**	**158 702 150$00**	**138 923 565$60**	**3 552 000$00**
510. Em dinheiro	246 439 715$60	107 516 150$00	138 923 565$60	–$–
511. Em papéis	47 634 000$00	51 186 000$00	–$–	3 552 000$00
52. Disponibilidades	**68 984 298 004$52**	**69 076 745 016$90**	**301 762 014$12**	**394 209 026$50**
520. Bancos no País	**59 028 898 651$42**	**59 130 440 636$70**	**141 570 582$12**	**243 112 567$40**
520.0. Banco de Portugal, como caixa geral do Tesouro	**56 317 427 846$50**	**56 553 775 764$30**	**6 764 649$60**	**243 112 567$40**
520.0.0. Em dinheiro	56 263 029 196$90	56 506 141 764$30	–$–	243 112 567$40
520.0.1. Em papéis	54 398 649$60	47 634 000$00	6 764 649$60	–$–
520.1. Outras contas bancárias	**2 711 470 804$92**	**2 576 664 872$40**	**134 805 932$52**	**–$–**
520.1.0. Em dinheiro	2 711 470 804$92	2 576 664 872$40	134 805 932$52	–$–
521. Bancos no estrangeiro	**3 147 572 558$00**	**3 120 797 991$60**	**26 774 566$40**	**–$–**
522. Nas tesourarias e outros cofres	**133 416 865$60**	**76 614 595$30**	**133 416 865$60**	**76 614 595$30**
522.0. Em dinheiro	–$–	76 614 493$00	–$–	76 614 493$00
522.1. Em papéis	–$–	102$30	–$–	102$30
522.2. Em metais	133 416 865$60	–$–	133 416 865$60	–$–
523. Transferência de fundos	**6 674 409 929$50**	**6 748 891 793$30**	–$–	**74 481 863$80**
53. Operações diversas	**8 157 547 683$30**	**7 690 422 335$40**	**541 295 450$40**	**74 170 102$50**
530. Cambiais	7 616 251 732$90	7 690 420 498$70	–$–	74 168 765$80
531. Alcances	–$–	1 336$70	–$–	1 336$70
532. Aplicações efectuadas ao abrigo do Decreto-Lei n.º 49 240	541 295 950$40	500$00	541 295 450$40	–$–
54. Contas de regularização devedoras	**2 003 323 803$90**	**1 785 415 010$00**	**217 908 793$90**	**–$–**
540. Devedores por avales	269 121 923$30	218 259 267$60	50 862 655$70	–$–
541. Receitas a regularizar na gestão financeira seguinte (liquidadas e não cobradas)	1 734 201 880$60	1 567 155 742$40	167 046 138$20	–$–
Saldo activo			**1 281 302 970$62**	

Desenvolvimento, por variações patrimoniais, da conta « Operações de Investimento »

ANO DE 1969

DESIGNAÇÃO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDOS	
			ACTIVOS	PASSIVOS
6. OPERAÇÕES DE INVESTIMENTO	**3 967 749 199$80**	**146 766 268$20**	**3 820 982 931$60**	**-$-**
60. Com fim social	**689 052 890$20**	**-$-**	**689 052 890$20**	**-$-**
600. Na assistência	299 993 069$60	-$-	299 993 069$60	-$-
601. No trabalho e previdência . . .	803 857$00	-$-	803 857$00	-$-
602. Melhoramentos da vida local . .	388 255 963$60	-$-	388 255 963$60	-$-
61. Com fim cultural	**661 555 675$30**	**-$-**	**661 555 675$30**	**-$-**
610. Na instrução	640 398 617$70	-$-	640 398 617$70	-$-
611. Na educação física e desportos .	-$-	-$-	-$-	-$-
612. Para fomento	21 157 057$60	-$-	21 157 057$60	-$-
62. Com fim económico	**1 756 131 525$50**	**-$-**	**1 756 131 525$50**	**-$-**
620. Comuns	72 545 359$40	-$-	72 545 359$40	-$-
621. Agrícola, pecuária e silvicultura .	693 957 983$70	-$-	693 957 983$70	-$-
622. Pesca	-$-	-$-	-$-	-$-
623. Indústria	211 227 649$30	-$-	211 227 649$30	-$-
624. Transportes e comunicações . .	778 400 533$10	-$-	778 400 533$10	-$-
625. Comércio	-$-	-$-	-$-	-$-
63. Para funcionamento dos serviços . .	**861 009 108$80**	**146 766 268$20**	**714 242 840$60**	**-$-**

Desenvolvimento, por variações patrimoniais, da conta «Operações Financeiras Passivas»

ANO DE 1969

DESIGNAÇÃO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDOS	
			ACTIVOS	PASSIVOS
7. OPERAÇÕES FINANCEIRAS PASSIVAS	**33 586 075 860$17**	**35 333 901 460$81**	**4 815 812 905$24**	**6 563 638 505$88**
700. Empréstimos emitidos sobre o mercado financeiro interno	**1 556 895 906$50**	**3 206 951 409$20**	**245 035 004$70**	**1 895 090 507$40**
700.0. A curto e a médio prazo	**514 380 882$60**	**1 042 083 390$00**	**-$-**	**527 702 507$40**
700.0.0. Promissórias de fomento nacional	500 000 000$00	950 000 000$00	-$-	450 000 000$00
700.0.1. Certificados de aforro	14 380 882$60	92 083 390$00	-$-	77 702 507$40
700.1. A longo prazo	**1 042 515 023$90**	**2 164 868 019$20**	**245 035 004$70**	**1 367 388 000$00**
700.1.0. Obrigações do Tesouro — 5 %, 1967 — Fomento Económico	500 000 000$00	1 000 000 000$00	-$-	500 000 000$00
700.1.1. Certificados da dívida pública emitidos nos termos do Decreto-Lei n.° 37 440, de 6 de Junho de 1949	292 100 000$00	1 117 100 000$00	-$-	825 000 000$00
700.1.2. Certificados da dívida pública emitidos nos termos do Decreto-Lei n.° 37 440, de 6 de Junho de 1949 — Saúde — III Plano de Fomento	-$-	30 000 000$00	-$-	30 000 000$00
700.1.3. Obrigações do Tesouro — 5 %, 1969 — III Plano de Fomento	-$-	12 388 000$00	-$-	12 388 000$00
700.1.4. Dívida pública fundada	244 500 000$00	-$-	244 500 000$00	-$-
700.1.5. Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência	5 915 023$90	5 380 019$20	535 004$70	-$-
701. Empréstimos emitidos sobre o mercado financeiro externo	**357 670 294$50**	**82 627 410$10**	**352 629 073$80**	**77 586 189$40**
701.1. A longo prazo	**357 670 294$50**	**82 627 410$10**	**352 629 073$80**	**77 586 189$40**
701.1.4. 25 milhões de marcos	-$-	76 864 390$00	-$-	76 864 390$00
701.1.5. Produto das operações relativas à importação de equipamento para a construção da ponte sobre o Tejo	5 041 220$70	5 763 020$10	-$-	721 799$40
701.1.6. Dívida pública fundada	212 147 245$60	-$-	212 147 245$60	-$-
701.1.7. Contraídos ao abrigo do Plano Marshall a cargo do Estado	2 967 558$90	-$-	2 967 558$90	-$-
701.1.8. Contraídos ao abrigo de outros acordos	137 514 269$30	-$-	137 514 269$30	-$-
702. Títulos e outros valores à ordem do Estado pertencentes a diversas entidades	**-$-**	**3 212 649$60**	**-$-**	**3 212 649$60**
702.0. Em dinheiro	**-$-**	**-$-**	**-$-**	**-$-**
702.1. Em papéis	**-$-**	3 212 649$60	**-$-**	3 212 649$60
704. Compromissos diversos do Estado por bens ou valores recebidos	**5 722 069 541$50**	**6 388 714 291$93**	**-$-**	**666 644 750$43**
704.0. Rendimentos de corpos administrativos	1 073 579 272$81	1 094 792 681$56	-$-	21 213 408$75
704.1. Rendimentos de pessoas colectivas de utilidade pública administrativa	4 711 039$10	4 860 548$34	-$-	149 509$24
704.2. Rendimentos de serviços públicos e fundos autónomos	2 288 135 837$40	2 313 019 535$40	-$-	24 883 698$00
704.3. Rendimentos de organismos corporativos e de coordenação económica	137 370 846$20	138 059 692$90	-$-	688 846$70
704.4. Rendimentos de diversos organismos	261 577 795$51	266 489 887$30	-$-	4 912 091$79
704.5. Descontos para serviços de previdência, assistência e cooperação social	134 762 880$69	152 760 358$60	-$-	17 997 477$91
704.6. Cauções e depósitos de garantia	3 134 101$70	9 329 903$00	-$-	6 195 801$30
704.7. Depósito de direitos alfandegários	1 011 515 868$79	1 387 429 294$95	-$-	375 913 426$16
704.8. Outros depósitos	807 281 899$30	1 021 972 389$88	-$-	214 690 490$58
705. Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência, em conta com o Tesouro	**9 648 527 605$50**	**9 636 788 459$30**	**11 739 146$20**	**-$-**
706. Serviços de vales internacionais, nacionais e ultramarinos	**9 229 972 691$40**	**8 974 655 139$17**	**255 317 552$23**	**-$-**
707. Movimentação de fundos diversos	**482 203 993$24**	**534 311 060$90**	**-$-**	**52 107 067$66**
707.0. Em dinheiro	482 203 993$24	534 311 060$90	-$-	52 107 067$66
707.1. Em papéis	-$-	-$-	-$-	-$-
708. Operações de crédito, em papéis	**-$-**	**-$-**	**-$-**	**-$-**
709. Tesouro Público — Conta dos saldos das receitas sobre as despesas orçamentais	**454 825 069$42**	**-$-**	**454 825 069$42**	**-$-**
710. Operações diversas	**921 836 272$35**	**1 014 417 120$70**	**129 695 771$95**	**222 276 620$30**
710.0. Comparticipações entregues pelo Fundo de Desemprego para despesas previstas no III Plano de Fomento	363 697 686$00	343 657 458$40	20 040 227$60	-$-
710.1. Fundo para obras nos Açores	21 585 770$40	14 712 475$00	6 873 295$40	-$-
710.2. Fundo para equipamento militar	81 640 711$40	169 705 657$70	-$-	88 064 946$30
710.3. Operações de amoedação	**200 991 272$15**	**302 844 142$20**	**31 563 995$55**	**133 416 865$60**
710.3.0. Em dinheiro	167 874 739$35	136 310 743$80	31 563 995$55	-$-
710.3.1. Em metais	33 116 532$80	166 533 398$40	-$-	133 416 865$60
710.4. Promissórias a favor do Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento emitidas nos termos do Decreto n.° 44 936, de 26 de Março de 1963	41 141 250$00	-$-	41 141 250$00	-$-
710.5. Comissões e prémios por avales e garantias prestadas às operações de crédito e seguro de créditos à exportação nacional	-$-	301 969$40	-$-	301 969$40
710.6. Comparticipação do Tesouro e da Junta Nacional da Marinha Mercante na construção da Escola Náutica do Infante D. Henrique	3 671 110$40	1 845 168$00	1 825 942$40	-$-
710.7. Execuções fiscais	1 128 433$20	1 017 076$70	111 356$50	-$-
710.8. Financiamentos para empreendimentos previstos em planos de fomento a realizar através do O. G. E.	10 799 271$20	-$-	10 799 271$20	-$-
710.9. Fundo do Palácio da Independência	15 838$00	37 302$40	-$-	21 464$40
710.10. Fundos provenientes do adiantamento previsto no Acordo Luso-Alemão	12 601 423$10	1 080 000$00	11 521 423$10	-$-
710.11. Restituição de impostos sobre consumos	-$-	471 374$60	-$-	471 374$60
710.12. Títulos de anulação pagos nos termos do art.° 12.° do Decreto n.° 19 968, de 29 de Junho de 1931	184 563 506$50	178 744 496$30	5 819 010$20	-$-
711. Contas de regularização credoras	**5 212 074 485$76**	**5 492 223 919$91**	**3 366 571 286$94**	**3 646 720 721$09**
711.0. Operações a liquidar	806 321 551$00	513 917 165$00	292 404 386$00	-$-
711.1. Operações de regularização da escrita orçamental	1 208 591 868$10	1 359 017 500$50	-$-	150 425 632$40
711.2. Conta especial a liquidar para encerramento das diversas contas de «Operações de tesouraria», sem movimento	3 042 686 632$54	-$-	3 042 686 632$54	-$-
711.3. Conta de compensação de juros de crédito	40 147 361$00	8 667 092$60	31 480 268$40	-$-
711.4. Certificados de aforro — Conta cobranças nas tesourarias da Fazenda Pública, a transferir para a Junta do Crédito Público	58 614 640$00	61 101 950$00	-$-	2 487 310$00
711.5. Despesas a regularizar na gestão financeira seguinte (autorizadas e não pagas)	7 546 614$50	7 843 472$40	-$-	296 857$90
711.6. Operações de regularização de O. T.	48 165 818$62	3 541 676 739$41	-$-	3 493 510 920$79
Saldo passivo				**1 747 825 600$64**

Desenvolvimento, por variações patrimoniais, da conta «Resultados do Ano»

ANO DE 1969

DESIGNAÇÃO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDOS	
			ACTIVOS	PASSIVOS
8. RESULTADOS DO ANO	**23 518 620 377$30**	**26 873 080 678$88**	**21 943 214 822$20**	**25 297 675 123$78**
80. Saldo da conta «Receitas orçamentais» .	1 567 155 742$40	26 864 226 331$60	-$-	25 297 070 789$20
81. Saldo da conta «Despesas orçamentais».	21 949 600 965$60	7 546 614$50	21 942 054 351$10	-$-
82. Encargos com a colocação de empréstimos	750 000$00	-$-	750 000$00	-$-
83. Encargos de transferência	3 437$70	607 772$28	-$-	604 334$58
84. Diferenças de câmbio a liquidar . . .	1 110 231$60	699 760$50	410 471$10	-$-
85. Produto de doações	-$-	-$-	-$-	-$-
86. Alienação por destruição	-$-	-$-	-$-	-$-
87. Depreciações — Consumo de capital fixo	-$-	-$-	-$-	-$-
Saldo passivo				**3 354 460 301$58**

NOTA FINAL

10. Procurando demonstrar que o esquema utilizado neste balanço tem fundamento lógico e corresponde a um raciocínio correcto, a seguir recorre-se a um processo simples que justificará o resultado apurado.

11. O resultado final do balanço por variações patrimoniais do ano de 1969 deverá ser o seguinte:

— Saldo da Conta Geral do Estado de 1969		1 010 886 247$90
— Despesas consideradas de «capital»	+	5 771 735 819$00
		6 782 622 066$90
— Receitas consideradas de «capital»	—	3 594 354 909$10
		3 188 267 157$80
— Variação das receitas por cobrar	+	167 046 138$20
		3 355 313 296$00
— Variação das despesas por pagar	—	296 857$90
		3 355 016 438$10
— Saldo dos encargos de transferência	+	604 334$58
		3 355 620 772$68
— Saldo das diferenças de câmbio a liquidar	—	410 471$10
		3 355 210 301$58
— Encargos com a colocação de empréstimos	—	750 000$00
Resultado final do balanço		**3 354 460 301$58**

Gabinete de Estudos António José Malheiro

A) PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Em 1945:

1 – Organização do programa dos concursos para as diferentes categorias do quadro do pessoal da Direcção-Geral da Contabilidade Pública. (Esgotada).

Em 1949:

2 – 20 Anos de Administração Pública, pelo Dr. Aureliano Felismino. (Esgotada).

Em 1950:

3 – Instruções para o processamento de folhas de despesa e requisições de fundos. (Esgotada).

Em 1951:

4 – Finanças Nacionais, pelo Dr. Joaquim José de Paiva Corrêa. (Esgotada).

5 – Palestras profissionais destinadas aos opositores a concurso para preeenchimento de vacaturas de chefes de secção do quadro da Direcção-Geral da Contabilidade Pública. (Esgotada).

6 – A Macroeconomia e a Ciência das Finanças, pelo Dr. Joaquim José de Paiva Corrêa.

Em 1952:

7 – Servidores civis subscritores da Caixa Geral de Aposentações vítimas de desastres em serviço. (Instruções tendentes a facilitar a execução do Decreto-Lei n.º 38 523, de 23 de Novembro de 1951).

8 – Apontamentos para segundos-oficiais, de harmonia com o programa dos concursos aprovado pela Portaria n.º 11 039, de 27 de Julho de 1945.

9 – Apontamentos para primeiros-oficiais, de harmonia com o programa dos concursos aprovado pela Portaria n.º 11 039, de 27 de Julho de 1945.

Em 1953:

10 – Orçamento Geral do Estado. — Instruções elaboradas nos termos do n.º 4.º da Portaria n.º 14 389, de 18 de Maio de 1953, a observar pelos Serviços na organização dos projectos de orçamento e pelas repartições da Direcção-Geral da Contabilidade Pública na sua coordenação e informação.

11 – Subsídios para a organização do Balanço do Estado. (Esgotada).

12 – Apontamentos para terceiros-oficiais, de harmonia com o programa dos concursos aprovado pela Portaria n.º 11 039, de 27 de Julho de 1945.

Em 1954:

13 – Abono de família dos servidores do Estado. (Instruções para a execução do Decreto-Lei n.º 39 844, de 7 de Outubro de 1954). (Esgotada).

14 – Apontamentos para aspirantes, de harmonia com o programa dos concursos aprovado pela Portaria n.º 11 039, de 27 de Julho de 1945.

Em 1955:

15 – Normalização de informações e forma de apresentação de processos. (Esgotada).

16 – Os primeiros dez anos de vida do Gabinete de Estudos António José Malheiro.

Em 1956:

17 – Aquisições do Estado, autorização de despesas e dispensa de concurso público e contrato escrito (artigo 14.º da Lei n.º 2079, de 21 de Dezembro de 1955). (Esgotada).

18 – Contas de exploração e de estabelecimento das empresas do Estado (estrutura do mapa n.º 2 do preâmbulo do Orçamento Geral do Estado).

19 – Rendimento médio. (Esgotada).

20 – Orçamentos privativos — Instruções elaboradas nos termos do n.º 5.º da Portaria n.º 16 009, de 19 de Outubro de 1956, para preenchimento dos impressos a utilizar na apresentação a visto ministerial dos orçamentos privativos dos Serviços, aprovados por despacho de Sua Excelência o Ministro das Finanças, de 29 de Outubro de 1956. (Esgotada).

21 – Despesas de anos económicos findos. (Esgotada).

22 – Controle do trabalho em cada uma das secções. (Esgotada).

Em 1957:

23 – Remunerações acessórias. Regime de abonos na acumulação de cargos. Ajudas de custo (Decreto-Lei n.º 40 872, de 23 de Novembro de 1956). Instruções para a sua execução aprovadas por despacho de Sua Excelência o Ministro das Finanças, de 4 de Janeiro de 1957. (Esgotada).

24 – Para uma melhor consciência administrativa: 1. Vamos racionalizar a utilização dos impressos?

25 – A selecção do pessoal para funções de chefia. (Esgotada).

26 – Comissão de Compras da Direcção-Geral da Contabilidade Pública. Seu funcionamento.

27 – Para uma melhor consciência administrativa: 2. Vamos racionalizar a utilização dos artigos de expediente? (Esgotada).

28 – O fundador do Gabinete de Estudos António José Malheiro. (Palestra proferida em 14 de Junho de 1957 pelo Director-Geral da Contabilidade Pública, na inauguração de uma sala de cursos).

29 – I Seminário para opositores ao concurso para chefes de secção.

30 – A Escola Nacional de Administração em França. (Esgotada).

31 – Despesas públicas — Seus efeitos económicos.

32 – Actividades económicas de Serviços do Estado — Uniformização da escrita digráfica e sua ligação com a contabilidade orçamental. (Esgotada).

Em 1958:

33 – Abono de família dos servidores do Estado. (Instruções para a execução do Decreto-Lei n.º 39 844, de 7 de Outubro de 1954, com as alterações que lhe foram introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 41 523 e 41 671, respectivamente de 6 de Fevereiro e de 11 de Junho de 1958). (Esgotada).

Em 1959:

34 – Método a seguir na conferência de recibos e averbamento destes nas autorizações de pagamento. (Esgotada).

35 – A estrutura e o funcionamento do Ministério das Finanças — A importância e a estrutura das receitas e despesas públicas em função do desenvolvimento económico do País.

36 – Inauguração da Biblioteca e tarefas adicionais para 1959. (Esgotada).

37 – II Seminário — Apreciação e discussão do trabalho do primeiro-oficial Luís Gonzaga Fernandes Tavares, subordinado ao título: «Novas perspectivas no domínio da ciência das finanças». (Esgotada).

38 – Valorização profissional do Pessoal da Direcção-Geral da Contabilidade Pública. (Palestra proferida pelo Chefe da 12.ª Repartição, Dr. Henrique Daries Louro). (Esgotada).

39 – Colóquio entre os Chefes de Secção da Conta sobre métodos de conferência de recibos, das contas de pagamento e averbamento das autorizações expedidas. (Esgotada).

40 – Tabelas de abonos e descontos ao pessoal do ensino primário e principais regras a observar no seu cálculo e no processamento das respectivas folhas. (Esgotada).

41 – Tabelas para o cálculo e processamento de abonos aos funcionários colocados nos Serviços regionais do Ministério da Economia. (Esgotada).

Em 1960:

42 – A simplificação efectuada no orçamento de 1960 nos agrupamentos das receitas públicas. (Palestra proferida pelo Adjunto do Chefe da 1.ª Repartição, Joaquim das Neves Santos).

43 – O problema da mecanização do processamento dos abonos dos Servidores e pensionistas do Estado. (Palestra proferida pelo Chefe da Repartição Central, Dario Gonçalves).

44 – Construir o futuro sobre as posições conquistadas. (Palavras proferidas em 27 de Abril de 1960 pelo Dr. Aureliano Felismino, no Gabinete de Estudos António José Malheiro).

45 – Abonos às famílias de falecidos servidores. (Instruções para a execução do Decreto-Lei n.º 42 947, de 27 de Abril de 1960, e Portaria n.º 17 698, da mesma data, aprovando os modelos de impressos a utilizar).

46 – Organização e métodos nas Repartições da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, pelo Dr. Fernando Natividade Alves, Adjunto do Director-Geral da Contabilidade Pública.

47 – Tabelas de abonos e descontos aos assalariados de carácter permanente colocados nos Serviços (sem autonomia) regionais do Ministério da Economia e principais regras a observar no seu cálculo e no processamento das respectivas folhas.

48 – Palestras proferidas pelo Director-Geral da Contabilidade Pública da Suíça, Dr. Maurice Heimann.

49 – Tabelas de abonos e descontos aos funcionários dos Serviços regionais do Ministério das Finanças.

50 – Elementos para a montagem da contabilidade digráfica de um estabelecimento do Estado com autonomia administrativa e financeira, pelo Dr. Jorge Naves.

51 – Tabelas de abonos e descontos aos Magistrados e funcionários dos Tribunais do Trabalho e principais regras a observar no seu cálculo e no processamento das respectivas folhas.

52 – Para uma classificação económica das despesas públicas (Ensaio), pelo primeiro-oficial António Faria Moita.

O princípio hedonístico e a produtividade dos Serviços públicos — Manifestações espontâneas e providências adequadas através dos tempos, pelo segundo-oficial João Maria da Silva.

53 – Trabalhos de remodelação do Arquivo-Geral da Direcção-Geral da Contabilidade Pública.

54 – Colóquio entre os chefes das secções de liquidação sobre métodos a seguir na conferência de folhas (das 2.ª e 3.ª classes de despesas) e de requisições de fundos.

Em 1961:

55 – Tabelas de abonos e descontos aos funcionários colocados nos Serviços regionais do Ministério das Obras Públicas e principais regras a observar no seu cálculo e no processamento das respectivas folhas.

56 – Organização e métodos — Algumas notas. (Palestra proferida pelo Chefe da Repartição Central, Dario Gonçalves). (Esgotada).

57 – Tabelas de abonos e descontos aos assalariados de carácter permanente colocados nos Serviços (sem autonomia) regionais do Ministério das Obras Públicas e principais regras a observar no seu cálculo e no processamento das respectivas folhas.

58 – Contabilidade do Estado; Balanço. Ponto do programa do concurso para chefes de secção. (Palestra proferida pelo Chefe da 2.ª Repartição, Raul da Silva Baptista).

59 – A classificação das despesas públicas e a progressão do sector extraordinário — Alguns subsídios para facilitar o estudo dos seguintes pontos: Balança Comercial e Balança de Pagamentos; Rendimento Nacional (Noções). (Palestras proferidas pelo Chefe da Repartição da Conta, Joaquim das Neves Santos). (Esgotada).

60 – Temas de administração pública, pelo primeiro-oficial António Leal Telo. (Esgotada).

Em 1962:

61 – Trabalhos dactilográficos — Alguns conselhos para o seu aperfeiçoamento. (Palestra proferida pelo Chefe da Repartição do Abono de Família e das Pensões, Dario Gonçalves).

62 – Tabelas de abonos e descontos aos funcionários do Estado e principais regras a observar no seu cálculo e no processamento das respectivas folhas.

63 – Apontamentos para terceiros-oficiais, de harmonia com o programa dos concursos aprovado pela Portaria n.º 18 596, de 14 de Julho de 1961.

64 – Instruções para a contabilização geral das receitas e despesas dos Serviços com autonomia administrativa. (Esgotada).

65 – Apontamentos para segundos-oficiais, de harmonia com o programa dos concursos aprovado pela Portaria n.º 18 596, de 14 de Julho de 1961.

66 – Política profissional — Palavras proferidas pelo Director-Geral da Contabilidade Pública, no acto de posse dos novos terceiros-oficiais realizado em 26 de Novembro de 1962. (Esgotada).

Em 1963:

67 – Tabelas de abonos e descontos aos funcionários colocados nos Serviços regionais do Ministério da Justiça e principais regras a observar no seu cálculo e no processamento das respectivas folhas.

68 – Necessidade de formar e aperfeiçoar o pessoal burocrático — por António Júlio Simões de Aguiar.

69 – Instruções para a escrituração do livro de contas-correntes com as dotações orçamentais. (Serviços com autonomia administrativa). (Esgotada).

70 – Instruções para a escrituração do livro de contas-correntes com as dotações orçamentais. (Serviços sem autonomia administrativa).

71 – Instruções a observar na liquidação dos abonos dos servidores e dos pensionistas do Estado a incluir em folhas a elaborar por processo mecanográfico.

72 – Reorganização dos Serviços da Direcção-Geral da Contabilidade Pública. (Esgotada).

73 – Alguns aspectos da intervenção do Estado na vida económica — pelo segundo-oficial Diogo Pires Neves.

Em 1964:

74 – A expansão da despesa extraordinária e o problema da sua cobertura, pelo Dr. Aureliano Felismino.

75 – Organização e métodos — Serviços de «entrada» e de «conta». (Instruções a observar pelas repartições da Contabilidade Pública na utilização dos respectivos impressos, aprovadas por despacho ministerial de 29 de Junho de 1954).

76 – Preparação de formadores de pessoal para a execução de novas técnicas, pelo Dr. Aureliano Felismino. (Esgotada).

77 – Aspectos económicos e financeiros do Orçamento do Ministério das Obras Públicas — pelo segundo-oficial Diogo Pires Neves. (Esgotada).

Em 1965:

78 – Elementos de planificação administrativa — pelo primeiro-oficial João Maria da Silva. (Esgotada).

79 – Organização e Métodos — Serviço permanente de correio (Estudo). (Esgotada).

80 – Les nouvelles Techniques de Préparation et d'Aménagement du Budget.

81 – Pratiques Administratives appliquées à la Direction Génerale de la Comptabilité Publique du Portugal.

Em 1966:

82 – Subsídio eventual de custo de vida.

83 – Normalização de informações e forma de apresentação de processos (2.ª edição corrigida e aumentada). (Esgotada).

Em 1967:

84 – Integração Económica Nacional — pelos Chefes de Secção Manuel Marques de Almeida e Manuel Martins Saraiva.

85 – Normalização de expediente dos Serviços do Estado para a Direcção-Geral da Contabilidade Pública (Propostas, ofícios e outro expediente de uso geral ou restrito).

86 – Subsídio eventual de custo de vida — 2.ª parte.

87 – Aptidão individual para o exercício de funções de chefia — pelo Chefe de Secção João Maria da Silva.

88 – Despesas com as forças militares extraordinárias destacadas nas províncias ultramarinas — pelo Dr. Aureliano Felismino.

89 – Aperfeiçoamento orgânico e funcional dos mercados monetário e financeiro — pelo Chefe de Secção Manuel Marques de Almeida.

Em 1968:

90 – Actes de gestion du personnel qui favorisent la coopération interministérielle — pelo Dr. Aureliano Felismino.

91 – Casos Técnicos Especiais.

92 – Subsídio eventual de custo de vida — 3.ª parte.

93 – Recours à des Experts et Conseillers — pelo Dr. Aureliano Felismino.

94 – Missão do Ministério das Finanças — pelo Dr. Aureliano Felismino.

95 – Na base: dirigentes, chefes e executantes capazes.

96 – Evolução da técnica mecanográfica resultante da utilização de ordenadores electrónicos, por Dario Gonçalves, Director dos Serviços Mecanográficos do Ministério das Finanças.

97 – Pensões a cargo do Ministério das Finanças, pelo Chefe de Secção Armando Furtado Saraiva.

98 – Abono de Família aos Servidores do Estado, pelo Dr. Jorge Naves, Chefe da Repartição do Abono de Família e das Pensões.

99 – Despesas com obras, aquisições e outros encargos, dos Serviços do Estado.

100 – A Desvalorização do Esterlino, pelo Chefe de Secção Luís Gonzaga Fernandes Tavares.

Em 1969:

101 - Conta Geral do Estado — Mecanização da «Conta de Pagamentos» — 1.ª fase «Controle» Mecanográfico dos Pagamentos — Eliminação do «Averbamento», por Dario Gonçalves, Director dos Serviços Mecanográficos do Ministério das Finanças.

102 - Simplificação Administrativa no âmbito da Direcção-Geral da Contabilidade Pública.

103 - INSTRUÇÕES para o processamento de folhas de despesa e requisições de fundos.

104 - Equilíbrio e execução orçamental, pelo Chefe de Secção João Maria da Silva.

105 - O Elemento Humano na vida profissional dos funcionários, pelo Chefe de Secção António Leal Telo.

106 - A Preparação Técnica dos Funcionários em Face do Desenvolvimento dos Serviços, pelos primeiros-oficiais Francisco de Jesus Nunes, João Maria Serejo e Carlos Neves Gomes.

107 - Balança Económica Nacional — Suas Determinantes, pelos chefes de secção Manuel António Cordeiro Ferreira e Aires da Graça Baptista.

Em 1970:

108 - Tabelas de Abonos e Descontos aos Funcionários do Estado e Principais Regras a Observar no seu cálculo e no Processamento das Respectivas Folhas.

109 - Tabelas de Abonos e Descontos aos Funcionários Colocados nos Serviços Descentralizados do Ministério das Finanças e Principais Regras a Observar no Seu Cálculo e no Processamento das Respectivas Folhas.

110 - Tabelas de Abonos e Descontos ao Pessoal do Ensino Primário e Principais Regras a Observar no seu Cálculo e no Processamento das Respectivas Folhas.

111 - Tabelas de abonos e descontos aos funcionários colocados nos serviços descentralizados do Ministério das Obras Públicas e principais regras a observar no seu cálculo e no processamento das respectivas folhas.

B) OUTRAS ACTIVIDADES

Em 1945:

PALESTRAS PROFISSIONAIS destinadas aos opositores ao concurso para preenchimento de vacaturas de primeiros-oficiais do quadro da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, realizadas no Instituto Superior de Ciências Económicas e Financeiras.

Em 1946:

CURSO de preparação dos opositores ao concurso para preenchimento de vacaturas de segundos-oficiais do quadro da Direcção-Geral da Contabilidade Pública.

Em 1948:

EX-LIBRIS do Gabinete de Estudos.

Em 1949:

CURSOS de preparação dos opositores aos concursos para preenchimento de vacaturas de primeiros e segundos-oficiais do quadro da Direcção-Geral da Contabilidade Pública.

Em 1951:

PALESTRAS PROFISSIONAIS destinadas aos opositores ao concurso para preenchimento de vacaturas de chefes de secção do quadro da Direcção-Geral da Contabilidade Pública.

Em 1953:

CURSOS de aperfeiçoamento para opositores aos concursos para preenchimento de vacaturas de primeiros e segundos-oficiais do quadro da Direcção-Geral da Contabilidade Pública.

Em 1955:

CURSO de aperfeiçoamento para opositores ao concurso para preenchimento de vacaturas de segundos-oficiais do quadro da Direcção-Geral da Contabilidade Pública.

Em 1957:

CURSO de aperfeiçoamento para opositores ao concurso para preenchimento de vacaturas de primeiros-oficiais do quadro da Direcção-Geral da Contabilidade Pública.

PALESTRA subordinada ao título: «O fundador do Gabinete de Estudos António José Malheiro», proferida em 14 de Junho pelo Director-Geral da Contabilidade Pública, na inauguração de uma sala de cursos.

I SEMINÁRIO para opositores ao concurso para chefes de secção.

Em 1958:

CURSO de aperfeiçoamento para opositores ao concurso para preenchimento de vacaturas de segundos-oficiais do quadro da Direcção-Geral da Contabilidade Pública.

Em 1959:

II SEMINÁRIO para apreciação e discussão do trabalho do primeiro-oficial Luís Gonzaga Fernandes Tavares, subordinado ao título: «Novas perspectivas no domínio da ciência das finanças».

PALESTRA subordinada ao título: «Valorização profissional do pessoal da Direcção-Geral da Contabilidade Pública», proferida pelo Chefe da 12.ª Repartição, Dr. Henrique Daries Louro.

COLÓQUIO entre os chefes de secção da Conta sobre métodos de conferência de recibos, das Contas de pagamento e averbamento das autorizações expedidas.

Em 1960:

PALESTRA subordinada ao título: «A simplificação efectuada no orçamento de 1960 nos agrupamentos das receitas públicas», proferida pelo Chefe da 1.ª Repartição, Joaquim das Neves Santos.

PALESTRA subordinada ao título: «O problema da mecanização do processamento dos abonos dos servidores e pensionistas do Estado», proferida pelo Chefe da Repartição Central, Dario Gonçalves.

«Construir o futuro sobre as posições conquistadas» — palavras proferidas em 27 de Abril pelo Dr. Aureliano Felismino, na Sala de Cursos Prof. Dr. Costa Leite (Lumbralles).

PALESTRAS proferidas pelo Director-Geral da Contabilidade Pública da Suíça, Dr. Maurice Heimann.

COLÓQUIO entre os Chefes das Secções de Liquidação sobre métodos a seguir na conferência de folhas (das 2.ª e 3.ª classes de despesas) e de requisições de fundos.

Em 1961:

PALESTRA subordinada ao título: «Ainda a propósito da valorização profissional do pessoal da Direcção-Geral da Contabilidade Pública», proferida pelo Dr. Henrique Daries Louro, como Presidente da Comissão de Leitura designada para apreciar os trabalhos apresentados por funcionários da Direcção-Geral da Contabilidade Pública.

PALESTRA subordinada ao título: «Organização e métodos — Algumas notas», proferida pelo Chefe da Repartição Central, Dario Gonçalves.

«Orientação do novo programa de concursos e realização das respectivas provas» — palavras proferidas pelo Director-Geral da Contabilidade Pública na Sala de Cursos Prof. Dr. Costa Leite (Lumbralles).

SESSÕES DE ESTUDO — ENCONTROS — para opositores aos concursos para preenchimento de vacaturas de primeiros e segundos-oficiais.

PALESTRA subordinada ao título: «Contabilidade do Estado; Balanço (ponto do programa do concurso para chefes de secção)», proferida pelo Chefe da 2.ª Repartição, Raul da Silva Baptista.

PALESTRA subordinada ao título: «A classificação das despesas públicas e a progressão do sector extraordinário», proferida pelo Chefe da Repartição da Conta, Joaquim das Neves Santos, e dirigida aos opositores ao concurso para preenchimento de vacaturas de chefes de secção do quadro da Direcção-Geral da Contabilidade Pública.

PALESTRA subordinada ao título: «Alguns subsídios para facilitar o estudo dos seguintes pontos: Balança Comercial e Balança de Pagamentos; Rendimento Nacional (Noções)», proferida pelo Chefe da Repartição da Conta, Joaquim das Neves Santos, e dirigida aos opositores ao concurso para preenchimento de vacaturas de chefes de secção do quadro da Direcção-Geral da Contabilidade Pública.

Em 1962:

PALESTRA subordinada ao título: «Trabalhos dactilográficos — Alguns conselhos para o seu aperfeiçoamento», proferida pelo Chefe da Repartição do Abono de Família e das Pensões, Dario Gonçalves.

CURSO de preparação para os aspirantes opositores ao concurso para terceiros-oficiais.

Em 1965:

CURSO de aperfeiçoamento para opositores ao concurso para preenchimento de vacaturas de segundos-oficiais do quadro da Direcção-Geral da Contabilidade Pública.

CURSO de aperfeiçoamento para opositores ao concurso para preenchimento de vacaturas de primeiros-oficiais do quadro da Direcção-Geral da Contabilidade Pública.

Em 1966:

COLÓQUIO entre os chefes de secção da Conta sobre revisão e actualização das matérias tratadas nos colóquios de 1959 e 1960.

SESSÃO DE ESTUDO — Encontro — para opositores ao concurso para preenchimento de vacaturas de chefes de secção.

Em 1968:

PALESTRA subordinada ao título: «Evolução da Técnica Mecanográfica resultante da utilização de ordenadores electrónicos», proferida por Dario Gonçalves, Director dos Serviços Mecanográficos do Ministério das Finanças.

Em 1969:

PALESTRA subordinada ao título: «Conta Geral do Estado — Mecanização da «Conta dos Pagamentos» — 1.ª fase «Controle Mecanográfico dos Pagamentos» — Eliminação do «Averbamento», proferida por Dario Gonçalves, Director dos Serviços Mecanográficos do Ministério das Finanças.

Em 1970:

CURSO de aperfeiçoamento para opositores ao concurso para preenchimento de vacaturas de segundos-oficiais do quadro da Direcção-Geral da Contabilidade Pública.

CURSO de aperfeiçoamento para opositores ao concurso para preenchimento de vacaturas de primeiros-oficiais do quadro da Direcção-Geral da Contabilidade Pública.

PALESTRA do Chefe da 5.ª Repartição, Joaquim das Neves Santos, sobre a posição dos estudos da revisão estrutural do Orçamento Geral do Estado.

PALESTRA do Chefe da 5.ª Repartição, Joaquim das Neves Santos, sobre a nova classificação das receitas e despesas públicas, em projecto, seguida de troca de impressões.

C) PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS

Boletim Confidencial (Mensal):

N.os 1 a 74, referentes aos meses de Junho de 1964 a Julho de 1970.

Boletim Bibliográfico (Trimestral):

N.os 1 a 13, referentes aos 2.º trimestre de 1967 a 2.º trimestre de 1970.